

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Tomada de Preços número 03/DA/SMA-73 - AVISO

PÁGINA: 19

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DE SA-
NEAMENTO DO PARÁ
Termo Aditivo n. 10/73
(D. Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA
Boletim n. 137/73
(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.583

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA
S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.424 e
8.425

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da SEDUC

TERMO DE CONTRATO
N. 29/73
Da Universidade Federal
do Pará

PORTARIAS
Do I.P.A.S.E.P.

LEIS
De Diversas Prefeituras

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8424 — DE
2 DE AGOSTO DE 1973

Reajusta a pensão especial concedida através do Decreto n. 8.033 de 25.7.1972 em favor de D. VIVINA POMBO RODRIGUES, viúva do ex-3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, SIMPLÍCIO RODRIGUES, no valor correspondente aos vencimentos da graduação de 2.º Sargento, a que foi promovido "post-mortem" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reajustada em Cr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros) mensal, a pensão especial concedida através do Decreto n. 8.033 de 25.7.1972 em favor de D. Vivina Pombo Rodrigues, viúva do ex-3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Simplício Rodrigues, correspondente aos vencimentos da graduação de 2.º Sargento, a que foi promovido "post-mortem", de acordo com o art. 31, da Lei n. 207, de 30.12.1949.

Art. 2.º — O reajustamento ora decretado será pago a contar de 16 de outubro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dep. ANTÔNIO AMARAL
Secretário de Estado
de Governo

Cel. Exército EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública
Dr. CARLOS ALBERTO
BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da
Fazenda
(G. — Reg. n. 2493)

DECRETO N. 8425 — DE
2 DE AGOSTO DE 1973

Delega poderes ao titular da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para firmar convênios.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § único, da alínea XXI, do art. 91, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam delegados plenos poderes e atribuições ao titular da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Professor Jonathas Pontes Athias para, em Brasília — DF, e em nome do Governador do Estado do Pará, firmar Convênios junto ao Ministério da Educação e Cultura e Departamento de Ensino Fundamental, objetivando o interesse do ensino no Estado.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de agosto de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dep. ANTÔNIO AMARAL
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 2493)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria Orlandina Tancredi, ocupante efetiva do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Central de Planejamento, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes
Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Denise Assis Ribeiro, ocupante efetiva do cargo de

Assistente Social, nível 24 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para exercer o cargo, em comissão de Assessor de Serviço Social, Símbolo CC-7, com lotação na aludida Secretaria de Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes
Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o professor Edilson Duarte dos Santos, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes
Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o professor Felipe Martins, para exercer o cargo, em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes
Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o professor Fernando Medeiros Vieira, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes
Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o senhor José Queiroz Carneiro, para exercer o cargo, em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo CC-7, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes
Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE
JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a professora Maria Ivete Ferreira Soares, ocupante efetiva do cargo de Diretor de Grupo Escolar, nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Centro de Treinamento de Recursos Humanos, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de

Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a professora Maria de Bourdes Ferreira Lima, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o professor Nagib Coelho Matni, para exercer o cargo, em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo

com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odineá Leite Caminha, ocupante efetiva do cargo de professor Especializado, nível EE-1, do Quadro Permanente, lotado no Instituto José Álvares de Azevedo, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Centro de Educação Especial, Símbolo CC-8, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a professora Oneide de Souza Tavares, ocupante efetiva do cargo de Supervisor de Ensino Primário, nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, para exercer o cargo, em comissão de Diretor da Central de Implementação, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

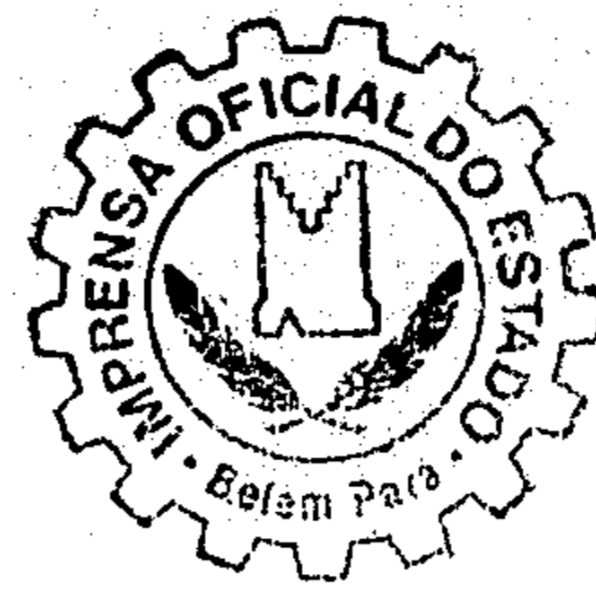
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o senhor Paulo Ronaldo Forte Sampaio, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação ... 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital :	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta . . .	0,20
Número avulso	1,00		
Outros Estados e Municípios :		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum, ca. da centímetro . . .	6,00
Semestral	210,00	Pág. de Contabilidade . preço fixo	600,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PUBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ A
INDEPENDENCIA
1823 — 1973

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Doutor Raymundo Ney Sarginha de Oliveira, para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastião dos Santos Martins, ocupante efetivo do cargo de Professor, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, para exercer o cargo, em comissão, de Subsecretário, Símbolo CC-2 do Quadro Permanente, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar o senhor Orlando do Amaral Correa

do cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Breves. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o senhor Lourival Coelho da Matos, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Curralinho. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o senhor

Osmar Queiroz da Holanda, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Breves, vago com a exoneração do senhor Orlando do Amaral Correa. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2470)

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear o Ten Paulo Lopes de Souza para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Oeiras do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2470)

SECRETARIAS

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 0015 - DE 31 DE JULHO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Decreto Governamental n. 8.418, de 25.7.73, a Dra. Alba Nazareth dos Anjos Amaral, ocupante do cargo de Assessor de Relações Públi-

cas, lotada nesta Secretaria de Estado de Governo, a gratificação mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a contar de 26 de julho de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, em 31 de julho de 1973.

Dep. ANTÔNIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 1309/73 - DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1720/73 - DEP/DEPO de 02.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, no Município de São Sebastião da Boa Vista, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente - Referência II - Salário Mensal Cr\$ 138,00

Gleide Gonçalves Barbosa - G. E. Magalhães Barata.

Antônio Amiraldo Nahum de Sena - G. E. Magalhães Barata

Maria das Graças Neves de Farias - G. E. Magalhães Barata

Maria de Nazaré Lopes Pereira - G. E. Magalhães Barata

Francisca Priscila Leite - G. E. Magalhães Barata

João Pinheiro de Lima - E. I. Coronel Freire

Severa Romera Oliveira Gomes - E. I. São Luís

Professor Nêa Titulado - Referência - I Salário Cr\$ 136,00

Maria Cruz Oliveira - E. R. Bernardo Pompeu

Estor Moraes de Oliveira - E. R. Bernardo Pompeu

Lenita Batista da Silva - E. R. Bernardo Pompeu

Maria de Fátima Souza - E. R. Bernardo Pompeu

Maria Dolores da Cruz Alves - E. I. Coronel Freire

Edna Maria Pinheiro de Melo - G. E. Magalhães Barata

Eurico de Sena Leão - G. E. Magalhães Barata

Esmelinda Reis Farias - G. E. Magalhães Barata

Servente - Referência I - Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria das Graças Corrêa Miranda - E. R. Bernardo Pompeu

Rosa Carvalho Resque - E. R. Bernardo Pompeu

Maria Divina Ferreira Pantoja - G. E. Magalhães Barata

Ertilde Farias de Araújo - G. E. Magalhães Barata

Jorge Gomes de Sena - E. I. São Luís

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0534/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônio Lopes Ferreira, para exercer como diarista, a função de Motorista, Referência VIII, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Gabinete do Secretário) Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138.00 a partir de dois de maio até 31 de dezembro do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 1852)

PORTARIA N. 0929/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Carlos Guimarães", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147.00

Ana Pinheiro Soares — Admissão — 17.04.1973.

Eurly Tourinho de Castro — Admissão — 12.04.1973.

Fátima Nazaré Rocha Paes — Admissão — 17.04.1973.

Maria da Conceição Silva Solano — Admissão — 23.05.1973.

Vera Lúcia Azevedo de Oliveira — Admissão 28.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0931/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na E. Estadual de 10. Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147.00

Andrelina da Costa Lobos — Admissão — 15.05.1973.

Maria de Nazaré da Silva Lima — Admissão — 22.03.1973.

Maria do Rosário Leite Silva — Admissão — 24.05.1973.

Romana Marques Silva — Admissão — 22.03.1973.

Ruth Rodrigues Lopes — Admissão — 28.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0932/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147.00

Ana Célia Wanderley Moreira — Admissão — 12.04.1973.

Rosemary Domingues Cidon — Admissão — 23.03.1973.

Sandra Suelv Rocha de Aguiar — Admissão — 03.05.1973.

Terezinha Maria Sales Pereira — Admissão — 03.05.1973.

Vanda Maria da Luz Santos — Admissão — 03.05.1973.

Erondides Pinto Frota Aguiar — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0965/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Amor, Luz e Verdade", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147.00

Elizabet Felix de Sá — Admissão — 03.05.1973

Maria Angelica Martins — Admissão — 27.03.1973.

Terezinha de Jesus Dias Araújo — Admissão — 06.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0968/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como Diaristas na Escola Estadual de 10. Grau "Mateus do Carmo", nesta capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, na função de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147.00

Elizete Morreira de Miranda — Admissão — 11.04.1973

Jacira Alves de Carvalho — Admissão — 10.04.1973.

Maria Adélia Uchôa da Silva — Admissão — 11.04.1973.

Maria do Carmo Miranda — Admissão — 11.04.1973.

Maria Lúcia Sena da Silva — Admissão — 11.04.1973.

Maria Raimunda Moreira Gomes — Admissão — 04.05.1973.

Raimunda Célia Teixeira — Admissão — 11.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0972/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau, "Profa. Anésia", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147.00

Célia Lucia de Oliveira Nunes — Admissão — 27.03.1973.

Célia Maria Lima de Souza — Admissão — 16.04.1973.

Elizabeth de Góes da Silva — Admissão — 11.04.1973.

Maria Alice Costa — Admissão — 18.04.1973.

Maria Auxiliadora Lisboa da Costa — Admissão — 04.04.1973.

Maria das Graças Oliveira Martins — Admissão — 28.05.1973.

Marlene Cardoso do Carmo — Admissão — 16.04.1973.

Maria de Fátima do Livramento Cruz — Admissão — 16.04.1973.

Maria de Jesus Teixeira Ribeiro — Admissão — 16.04.1973.

Maria das Graças Silva Santos — Admissão — 22.03.1973.

Maria de Nazaré Santana de Oliveira — Admissão — 28.05.1973.

Maria do Socorro Mesquita — Admissão — 17.04.1973

Maria Virginia Figueira Rodrigues — Admissão — 27.03.1973.

Rosa Maria Costa da Silveira — Admissão — 16.04.1973.

Silvia Romélia Oliveira Ochoa — Admissão — 16.04.1973.

Zenaide Santos Neves — Admissão — 23.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0969/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º

do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Centro Social Auxilium", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário mensal Cr\$ 147,00

Dinair Américo Marçal de Araújo — Admissão 22.03.1973.

Eufrosina da Cruz Bezerra — Admissão — 22.03.1973.

Maria Lúcia Monteiro — Admissão — 09.05.1973.

Regina Célia Ponzi Ferreira — Admissão — 22.03.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 0756/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1322/73—DEF de 23.05.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ailton Ribeiro da Silva, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Ref. III, no Departamento de Educação Fundamental desta Secretaria de Estado, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0757/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1322/73—DEF de 23.05.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º,

do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedito Damasceno de Miranda, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Educação Fundamental desta Secretaria de Estado, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0758/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1322/73—DEF de 23.05.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, José Nazareno da Silva, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Educação Fundamental desta Secretaria de Estado, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0759/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1322/73—DEF de 23.05.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa Maria de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Educação Fundamental desta Secretaria de Estado, Município de Belém, percebendo o salário mensal

de Cr\$ 142,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0760/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1322/73—DEF de 23.05.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, José Jacob Oliveira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Departamento de Educação Fundamental desta Secretaria de Estado, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0772/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. Sjn.—DF,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisco Ferreira de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Finanças, do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0826/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Emiliana Gomes, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 06 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0977/73 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na E. Estadual de 1.º Grau, "Frei Caetano Brandão", em Icoaraci, nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Bernadete de Lourdes Silva — Admissão — 21.05.1973.

Dilair Raimunda Corrêa — Admissão — 14.05.1973.

Maria Celina Araújo Pinheiro — Admissão — 16.05.1973.

Maria das Graças Corrêa de Oliveira — Admissão — 16.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1019/73 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Luiz Duarte da Cruz Filho, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Daniel", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1023/73 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa Bezerra Muniz, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Donatária Lopes", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1030/73 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Olga Baia de Castro, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV na Escola Estadual em Regime de Convênio "Lourenço Filho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 3 de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1031/73 —

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau Stélio Maroja, nesta capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Altair Alvares Rodrigues — Admissão — 10.05.1973.

Carmen Rosa Castro Cardoso — 14.04.1973.

Eufrosina Ma. das Neves Argolo Corrêa — Admissão — 11.04.1973.

Herdinair Moreira do Espírito Santo — Admissão — 11.04.1973.

Maria do Céu Pinto da Silva — Admissão — 16.04.1973.

Maria de Fátima Marreiros Saldanha — Admissão — 10.04.1973.

Maria da Graça dos Santos Chaves — Admissão — 10.04.1973.

Maria Helena Pinto Brito — Admissão — 11.04.1973.

Maria José Luz de Souza — Admissão — 16.04.1973.

Maria de Lourdes Rodrigues Melo — Admissão — 11.04.1973.

Ruth Seres Neves do Nascimento — Admissão — 11.04.1973.

Sandra Maria da Rocha Leão — Admissão — 16.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1020/73 —**DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Remiada "15 de Novembro", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, a

partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Ana Maria de Oliveira Macedo Alves — Admissão — 08.05.1973.

Maria Augusta Cardoso — Admissão — 10.05.1973.

Regina Coeli da Conceição Coelho — Admissão — 12.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1021/73 —**DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na 3.ª Divisão Regional de Educação (Abaetetuba), a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Isabel Lobato Rodrigues (Irmã) — Admissão — 26.04.1973.

Raimunda Rodrigues Nobre (Irmã) — Admissão — 26.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1024/73 —**DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual "Vera Simplicio", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Aurea da Silva Cardoso — Admissão — 01.06.1973.

Cleonice da Paz Souza do Couto — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1025/73 —**DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Madre Zarife Sales", nesta Capital, a partir da data da Admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Evilásia Dias — Admissão — 01.06.1973.

Maria José Fonseca — Admissão — 01.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1026/73 —**DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na 1.ª Div. Regional de Educação (Bragança), a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Elizabeth Quadros Hage — Admissão — 03.05.1973.

Maria das Dores de Sousa Andrade — Admissão — 24.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1027/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Daniel Lobato de Lima, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136.00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1028/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual em Regime de Convênio "Sta. Odília", nesta Capital, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147.00

Lina Maria Queiroz de Oliveira — Admissão — 21.05.1973.

Maria das Graças Lobato Costa — Admissão — 07.05.1973.

Margarida de Nazaré Cardoso Murissete — Admissão — 07.05.1973.

Osenira da Silva Santos — Admissão — 09.04.1973.

Raimunda Celia Silva Braga — Admissão — 07.05.1973.

Rosalina da Silva Lira — Admissão — 07.05.1973.

Sandra Maria dos Santos Souza — Admissão — 10.04.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 01029/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau em Regime de Convênio "São João Batista", na Vila de Icoaraci, Município de Belém, a partir da data da admissão, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147.00

Maria Isabel Santos Cordeiro — Admissão — 22.05.1973.

Marilisa Quinteiros Seabra — Admissão — 28.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1565/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Castanhal, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147.00

Maria Benta Coelho — G. E. Cónego Leitão.

Maria Eoci Charlete Pereira — G. E. Cónego Leitão.

Nazaré Ferreira Pantoja — G. E. Cónego Leitão.

Maria Luci de Souza — G. E. Cónego Leitão.

Renilda Brandão Teixeira — G. E. Cónego Leitão.

Jamile Pinheiro Fecury — G. E. Cónego Leitão.

Cleonice Rodrigues de Oliveira — G. E. Cónego Leitão.

Eunice Azevedo da Silva — G. E. Benício Lopes.

Maria de Fátima da Silva Lima — G. E. Benício Lopes.

Maria das Graças Souza — G. E. Benício Lopes.

Maria Elisabete Barros Lemos — E. E. 1.º Grau Lameira Bittencourt.

Sônia Maria Pantoja de Lima — E. E. 1.º Grau Lameira Bittencourt.

Onélia Maria da Silva e Silva — E. E. 1.º Grau La-

meira Bittencourt.

Maria Margarete Sousa Monteiro — E. E. 1.º Grau Lameira Bittencourt.

Maria das Graças S. Nascimento — E. E. 1.º Grau Lameira Bittencourt.

Maria Aparcida Barbosa — 1.ª. Divisão Reg. de Educação.

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 133.00

Marlene Feline Assunção — G. E. Cónego Leitão.

Alcaci da Silva Terra — Escola do Rotary Club.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 133.00

Joana do Nascimento Chure — E. I. do Km. 27

Leonice Bernardo Ferreira — E. I. do Km. 26

Cecília de Castro Pontes Silva — Esc. Pe. Severiano Santos — Apeú

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136.00

Terezinha Holanda de Melo Costa — G. E. Benício Lopes.

Antônio Cristo Monteiro — E. E. Salvador Traccaiolle.

Manoel Ferreira da Costa Filho — 10a. Div. Reg. de Educação.

Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento — G. E. Cónego Leitão.

Constância Cândida Soares — G. E. Benício Lopes.

Maria José da Silva — G. E. Cónego Leitão.

Cicero Silva — G. E. Cónego Leitão.

Antônia Maria Rodrigues — E. E. Salvador Traccaiolle.

Augusta Bezerra da Rocha — Escola do Rotary Club.

Virgia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136.00

Máximo Nascimento Ferreira — Escola do Rotary Club.

Antônio Possidônio Silva — E. E. Salvador Traccaiolle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

PORTARIA N. 1567/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1831/73—DEF/DEPO de 18.07.1973.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santa Izabel do Pará, a partir de de-

zesseis de abril até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147.00

Maria Celeste da Silva — G. E. Sílvio Nascimento.

Irene Duarte Corrêa — G. E. Sílvio Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2457)

PORTARIA N. 1568/73 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1834/73—DEF/DEPO de 18.07.1973.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Igarapé-Açu, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138.00

Maria Ribeiro Coelho — G. E. Angelo Cesarino.

Pedro Bisomar Magalhães — G. E. Angelo Cesarino.

Rosa Costa Barbosa — G. E. Angelo Cesarino.

En Angelo Cesarino.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136.00

Maria Lídia Costa Aguiar — E. I. do Km. 5 da Rod. Matapicuará.

Maria Celeste da Silva — G. E. João Batista de Moura Carvalho.

Arlete Lima Nascimento — E. I. do Livramento.

Vanilde Nascimento Lima — E. I. Nova Olinda.

Maria Benedita da Silva Leal — E. R. Antônio Ramos.

Paulo Florismar Magalhães — E. R. Antônio Ramos.

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136.00

Maria Dorotéia Pereira de Sousa — E. I. do Livramento.

Antônio Tomaz de Aquino Silva Caldo — E. I. do Livramento.

Virgia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 133.00

José Ribamar Magalhães — E. I. do Livramento.

Sebastião Brito de Araújo — E. I. do Livramento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em

23 de julho de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2457)

PORTARIA N. 048/73—GS
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Autorizar as Professoras
 Maria Terezinha da Silva
 Carvalho e Maria Benchaya,
 técnicas do Instituto "José
 Alvares de Azevedo" para
 atuarem junto ao Projeto
 Minerva, nos períodos de 31
 de maio a 14 de junho e 10
 a 15 de junho do corrente
 ano, respectivamente.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 30 de maio de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 054/73—GS
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Autorizar o Departamento
 de Educação Física, Recreação
 e Esportes desta Secretaria
 a repassar para a Comissão
 Especial Permanente de que
 cuida a Portaria n. 036/73—GS,
 datada de 10 de abril de 1973,
 a importância de Cr\$ 150.000,00
 (cento e cinquenta mil cruzeiros)
 correspondente ao crédito suple-
 mentar para atender as des-
 pesas com a participação dos
 estudantes paraenses nos V
 Jogos Estudantis Brasileiros,
 conforme Decreto Governamen-
 tal n. 8299/73.

Dê-se ciência, registre-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 061/73—GS
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Determinar, caso ocorra a
 necessidade do regresso an-
 tecipado do Professor Nagib
 Coelho Matni, Chefe da Dele-
 gação Paraense aos V Jogos
 Estudantis Brasileiros, a rea-
 lizarem-se de 14 a 29 do cor-
 rente, em Brasília, fica a
 Chefia da referida Delegação
 em ordem prioritária de
 substituição imediatamente
 sob a responsabilidade da
 Professora Eni do Pernêto
 Socorro Corrêa, Vice Direto-
 ra da Escola Superior de
 Educação Física e no impe-
 dimento da mesma, o Profes-

sor Marbo Giannaccini.
 Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 067/73—GS
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Determinar que a discipli-
 na geral da Delegação Para-
 ense aos V Jogos Estudantis
 Brasileiros, a realizarem-se
 no período de 14 a 29 do cor-
 rente, em Brasília, fique com-
 pletamente sob o encargo do
 Professor Fabiano José Di-
 auz Lopes, único autorizado
 a conceder permissão para
 saída dos atletas e quais-
 quer outros assuntos relacio-
 nados com a função acima
 especificada, em consonân-
 cia, é óbvio, com a Chefia da
 Delegação.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 068/73—GS
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Autorizar os servidores Antô-
 nio Carlos dos Santos Carva-
 lho e Paulo Sérgio Barroso
 Corrêa para integrarem como
 Assistentes à Delegação Pa-
 raense aos V Jogos Estudan-
 tis Brasileiros, a realizarem-
 se de 14 a 29 do corrente,
 em Brasília, atribuindo-lhes
 6 (seis) diárias a cada um.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 069/73—GS
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Autorizar o servidor Artur
 Bezerra Castro, Servente lo-
 tado no Departamento de
 Educação Física, Recreação
 e Esportes, a integrar como
 Assistente à Delegação Pa-
 raense aos V Jogos Estuda-
 ntis Brasileiros, a realizarem-
 se de 14 a 29 do corrente,
 em Brasília, atribuindo-lhe 3
 (três) diárias.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em

11 de julho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 070/73—GS
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Autorizar a Dra. Sônia Ma-
 ria Nunes da Silva, Odontó-
 loga do Instituto Professor
 "Astério de Campos", a via-
 jar para o Estado de São
 Paulo, a fim de participar do
 I Curso de Especialização de
 Cirurgiões Dentistas no Tra-
 tamento do Excepcional pro-
 movido pelo Centro Brasilei-
 ro de Odontologia para Ex-
 cepcionais Seção Central, a
 realizar-se no período de 16
 a 21 de julho do corrente
 ano, naquela cidade.

Dê-se ciência, registre-se,
 publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 10 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2472)

PORTARIA N. 01058/73 —
DA|DP

O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
 Pessoal Civil 02.07., Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º,
 art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 41, de 22 de janeiro de
 1969, Maria Lúcia Lobo de
 Carvalho, para exercer, como
 Assistente, a função de Profes-
 sor Primário, Referência IV,
 Escola Estadual Coronel Sar-
 mento no Município de Be-
 lem, percebendo o Salário
 mensal de Cr\$ 147,00 a par-
 tir da data da admissão, até
 31 de dezembro do corrente
 ano, sendo aquela em
 05.04.73.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1039/73 —
DA|DP

O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
 Pessoal Civil 02.07., Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Comple-
 mentar n. 41, de 22 de ja-
 neiro de 1969, Maria Cristina
 da Rocha, para exercer,
 como diarista, a função de
 Professor Primário, Referên-
 cia IV, no Grupo Escolar

"Vasques Botelho", no Muni-
 cípio de Marabá, perce-
 bendo o salário mensal de
 Cr\$ 147,00 a partir de 27 de
 março até 31 de dezembro do
 corrente ano.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 01042/73 —
DA|DP

O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
 Pessoal Civil 02.07., Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Comple-
 mentar n. 41 de 22 de ja-
 neiro de 1969, os servidores
 abaixo discriminados, para
 exercerem, como diaristas,
 na Escola Estadual de 10.
 Grau "Tenente Rêgo Barros",
 nesta Capital, a partir da
 data da admissão, até 31 de
 dezembro do corrente ano,
 as funções de:

Professor Primário — Refe-
 rência IV — Salário Mensal
 Cr\$ 147,00

Alzira Batista da Silva —
 Admissão — 05.06.1973.

Flaviana Beckman do Cou-
 to — Admissão — 05.06.1973.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em
 18 de junho de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1043/73 —
DA|DP

O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
 Pessoal Civil 02.07., Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º,
 do art. 1.º, do Ato Comple-
 mentar n. 41, de 22 de ja-
 neiro de 1969, os servidores
 abaixo discriminados, para
 exercerem, como diaristas,
 na Escola Estadual em Regi-
 na Escola Estadual em Regi-
 me de Convênio "Nossa Se-
 nhora de Fátima", nesta Ca-
 pitál, a partir da data da
 admissão, até 31 de dezem-
 bro do corrente ano, as fun-
 ções de:

Professor Primário — Refe-
 rência IV — Salário Mensal
 Cr\$ 147,00

Ana Maria dos Santos Silva
 — Admissão — 21.05.1973.

Rosa da Veiga Ataíde —
 Admissão — 31.05.1973.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em

18 de junho de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2239)

PORTARIA N. 1044/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
 Pessoal Civil 02.07., Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º
 do art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
 Niravete Santos Pinheiro, para
 exercer, como diarista, a função
 de Professor Primário Referência
 IV, na Escola Estadual em Regime
 de Convênio Santo Afonso, nesta
 Capital, percebendo o salário
 mensal de Cr\$ 147,00, a partir de
 27.04, até 31 de dezembro do
 corrente ano.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em 18
 de junho de 1973.

(G. Reg. — n. 2239)

PORTARIA N. 1045/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando
 de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
 Pessoal Civil 02.07., Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III, do § 1.º
 do art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
 os servidores abaixo discriminados,
 para exercerem, como diaristas,
 na Escola Estadual "Jarbas
 Passarinho", nesta Capital, a
 partir da data da admissão,
 até 31 de dezembro do corrente
 ano, as funções de:

**Professor Primário Referência
 IV — Salário Mensal
 Cr\$ 147,00**

**Algecira do Couto Santos —
 Admissão — 11.04.1973**

**Dalva Bentes Farias — Ad-
 missão — 10.04.1973.**

**Léa de Fátima Botelho Gua-
 des — Admissão — 10.04.1973.**

**Maria Bernarda de Souza
 Castro — Admissão —**

16.04.1973.

**Miralice Linda Contente
 Magro — Admissão 09.05.1973**

**Maria Salomé Wanzeler
 Pantoja — Admissão —**

02.04.1973.

**Rosalina das Graças Morei-
 ra da Silva — Admissão —
 10.04.1973.**

**Sandra Heliana Oliveira
 Lacerda — Admissão —**

28.03.1973
**Sônia Maria Silva de Oli-
 veira — Admissão —**

10.04.1973.
 Registre-se, publique-se e
 cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em 18
 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Edu-
 cação e Cultura.

(G. Reg. — n. 2239)

PORTARIA N. 1.033/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação, usando de suas
 atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
 Pessoal Civil — 02.07, Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º
 do Ato Complementar n. 41
 de 22 de janeiro de 1969, Er-
 raísa da Silva Garcia, para
 exercer, como diarista, a fun-
 ção de Professor Primário. Re-
 ferência IV, na Escola Estada-
 dual Santo Afonso, em regime
 de convênio, nesta Capital,
 percebendo o salário mensal
 de Cr\$ 147,00, a partir de 10
 de maio até 31 de dezembro
 do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e
 Cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em 18 de
 junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado
 de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1035/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação, usando de suas
 atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
 Pessoal Civil — 02.07, Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III, do § 1.º
 do art. 1.º, do Ato Comple-
 mentar n. 41, de 22 de janei-
 ro de 1969, Maria de Nazaré
 Peixoto Vieira, para exercer
 como diarista, a função de
 Professor Primário, Ref. IV,
 na Escola Estadual, em regi-
 me de convênio "Paulo VI"
 no Município de Capanema,
 percebendo o salário mensal
 de Cr\$ 147,00 a partir de 26 de
 março de 1973, até 31 de de-
 zembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e
 Cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em 18 de
 junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado
 de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2223)

PORTARIA N. 1097/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação, usando de suas
 atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
 Pessoal Civil — 02.07, Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º, do
 art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 41, de 22 de janeiro de
 1969, os servidores abaixo dis-
 criminados, para exercerem,
 como diaristas, na Escola Es-
 tadual de 1.º Grau Marcia
 Neto, nesta Capital, a partir
 da data da admissão, até 31
 de dezembro do corrente ano
 as funções de:

Auxiliar Administrativo —
 Ref. III — Salário Mensal,
 Cr\$ 142,00.

José Carlos Duarte Santos
 — 01.03.1973.

Vigia — Ref. I — Salário
 Mensal, Cr\$ 136,00.

Henrique de Souza — 1.3.73.
 Registre-se, Publique-se e
 Cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em 20 de
 junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado
 de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2457)

PORTARIA N. 1558/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação, usando de suas
 atribuições, e de acordo com
 o Mem. n. 1808/73 — DEF/
 DEPO, de 13.07.1973,

RESOLVE:

Retificar a vigência de 21 de
 maio, para 01 de março de
 1973, constante da Portaria n.
 1040/73—DA|DP de 18 de ju-
 nho de 1973, que admitiu, co-
 mo diarista, Maria Gorette
 Carvalho de Melo Pinho, Pro-
 fessor Primário, Ref. IV, para
 servir no Grupo Escolar "Li-
 curgo Peixoto", no Município
 de São Miguel do Guamá.
 Registre-se, Publique-se e
 Cumpra-se.

Secretaria de Estado de
 Educação e Cultura, em 23 de
 julho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado
 de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2457)

PORTARIA n. 0997—A/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando de
 suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1
 Pessoal Civil 02.07., Salário
 do Pessoal Temporário, e nos
 termos do item III do § 1.º, do
 art. 1.º, do Ato Complementar
 n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
 os servidores abaixo discrimi-
 nados para exercerem, como
 diaristas, na Escola Estadual de
 1º Grau "Jarbas Passarinho",
 nesta Capital, a partir da da-
 ta da Admissão, até 31 de dezem-

bro do corrente ano, as fun-
 ções de:

Escrevente - Datilógrafo —
 Ref. III — Salário mensal
 Cr\$ 142,00.

Nome e Data/Admissão
 Júlio Batista de Santana As-
 sunção — 01.06.1973.

Auxiliar de Disciplina — Ref
 II — Salário mensal Cr\$ 138,00

Maria Helena Cota Tavares —
 01.04.1973. Maria da Luz de
 Souza Lobato — 01.05.1973.

Escrevente — Referência I —
 Salário mensal Cr\$ 136,00.

Odete Loureiro Alves —

01.04.1973. Leonor Fernandes
 da Conceição — 01.04.1973. San-
 tana Maria Barroso Pinheiro —

01.04.1973. Maria Silva de Sou-
 za — 01.04.1973. Mercedes Ro-
 drigues da Silva — 01.05.1973.

Marlúcia Dias Vieira —

01.05.1973 Zenilde Rodrigues
 Gomes — 01.05.1973. Arlete Ro-
 drigues Amaral — 01.06.1973.

Maria de Fátima da Costa Mo-
 raes — 01.06.1973.

Porteiro — Referência I —
 Salário mensal Cr\$ 136,00.

Walber José Freitas Lima —
 01/06/1973. Domingas Reis — ..

01/06/1973. Ivete Silva Lopes —
 01/06/1973.

Registre-se, publique-se e
 cumpra-se

Secretaria de Estado de Edu-
 cação e Cultura, em 18 de ju-
 nho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1034-A/73—DA|DP
 O Secretário de Estado de
 Educação e Cultura, usando de
 suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1,
 Pessoal Civil 02.07., Salário do
 Pessoal Temporário, e nos ter-
 mos do item III do § 1.º, do art.
 1.º, do Ato Complementar n. 41,
 de 22 de janeiro de 1969, os ser-
 vidores abaixo discriminados,
 para exercerem, como diaristas
 na Escola Estadual de 1º Grau
 "Rui Barbosa", nesta Capital, a
 partir da data da admissão, até
 31 de dezembro do corrente ano,
 as funções de:

**Professor Primário — Ref. IV
 — Salário mensal Cr\$ 147,00.**

Nome e Data/Admissão

Adma Jorge Ereiro —

21/05/1973. Antoinette Francés-
 Brito — 26/03/1973. Ana Lúzia

Fagundes Campos — 22/03/1973.

Enedina Moraes Cardoso —

12/06/1973. Francisca Souza Ro-

Trigues — 12/04/1973. Lenyr dos
Anjos Bencid — 26/03/1973. Ma-
ria dos Anjos do Perpetuo So-
corro Nunes de Abreu —
17/04/1973. Mariúcia Bastos de
Brito — 17/05/1973. Maria de
Fátima Simões Mendes —
03/05/1973. Maria Francisca Men-
des Pantoja — 08/05/1973. Maria
Joana Nery de Almeida —
22/04/1973. Maria de Lourdes Mi-
randa Gomes — 22/03/1973. Nina
Rosa Paiva Pereira de Castro —
03/05/1973. Raimunda Ilva Cha-
ves da Silva — 14/05/1973.
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura, em 18 de ju-
nho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

PORTARIA n. 1037/73-DA|DP
Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando de
suas atribuições,

Admitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil de 07, P. 07, do
Pessoal Temporário, e no ca-
mos do item III do § 1º, do ac-
to 1º, do Ato Complementar n. 41,
de 22 de janeiro de 1969, os ser-
vidores abaixo discriminados.
Para exercerem, como diaristas,
na Escola(de) Estadual de 1º
Grau Rosa Gattorno, nesta Ca-
pital, a partir da data da admis-
são, até 31 de dezembro do
corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV
— Salário mensal Cr\$ 147,00.
Nome e Data/Admissão
Ana Joana Bulcão Barros —
11/04/1973. Neli Maria de Al-
meida — 10/04/1973. Sonia Maria
Paiva da Silva — 08/05/1973.
Registre-se, publique-se e
cumpra-se.
Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura, em 18 de ju-
nho de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2239)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Ro-
dagem, usando das atribui-
ções que lhe confere o De-
creto-Lei n. 32 de 7.7.1969,
publicado no "Diário Oficial"
do Estado de 12.07.69, bai-
xou as seguintes Portarias:
Desligando do DER

Portaria n. 0804 de 17.7.73
— Por motivo de falecimen-
to, Herculano Gomes Bar-
bosa.

Portaria n. 0763 de 9.7.73
— Porfirio Xavier da Sil-
va, e.

Portaria n. 0771 de 10.7.73
— Lourenço Negrão Modesto

Rescindindo Contrato de
Trabalho

Portaria n. 0803 de 17.7.73
— Antonio Augusto Maia.

Portaria n. 0802 de 17.7.73
— Rosinaldo Carvalho Pe-
reira.

Portaria n. 0801 de 17.7.73
— Manoel Belém dos Santos.
Portaria n. 0800 de 17.7.73
— Fernando Celio Rodrigues
Portaria n. 0788 de 13.7.73
— Edivaldo Aragão.

Portaria n. 0782 de 12.7.73
— Ivaldo Dias de Lima.
Portaria n. 0770 de 10.7.73
— Paulo Americo Sales de
Lima.

Portaria n. 0774 de 11.7.73
— Alcides Lucas Lobo.

Designando
Portaria n. 0784 de 12.7.73

— Paulo Brito Chermont,
procurador; Péricles Mar-
tins de Carvalho, economis-
ta, e João Bittencourt de
Souza, contabilista, todos
pertencentes ao Q.U. deste
DERPA, para em comissão e
sob a presidência do pri-
meiro, procederem à abertu-
ra de um cofre existente na

4a. DR, o qual era movi-
mentado pelo ex-pagador
Raimundo Augusto Monteiro
de Oliveira.
(Ext. — Reg. n. 2950 — Dia
3.8.1973)

PORTARIA N. 0753 — DE
06 DE JULHO DE 1973

O Diretor Geral do Depar-
tamento de Estradas de Ro-
dagem, usando das atribui-
ções que lhe confere o De-
creto-Lei n. 32, de.....
07.07.1969, publicado no
"Diário Oficial" do Estado
de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar uma Comissão
de Inquérito Administrativo
constituída dos funcionários
Raimundo Caetano de Souza
Castro, Assistente Jurídico;
Mario Tavares Moreira,
Contabilista e Edir Maués
Rangel, Oficial Administrati-
vo, todos do Quadro Único
do Pessoal do DERPA, para,
sob a presidência do primei-
ro, apurar os fatos delituo-
sos denunciados através do
memorando n. 169/73-SP.
1a. DR, objeto do processo
interno n. 3239/73, que en-
volvem as pessoas do fun-
cionário Moacyr Ferreira
Guimarães, Escrivão e
Raimundo Ataíde das Ne-
ves; braçal, ambos pertencen-
tes à Primeira Divisão
Regional deste Departa-
mento.

Registre-se, publique-se e
cumpra-se.
Departamento de Estradas
de Rodagem, em 06 de julho
de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES
BONNA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2949 — Dia
3.8.1973)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 105/73
O Secretário de Estado de
Agricultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Di-
reito, Dr. Paulo Itaguay de
Souza, para representar o Se-
cretário de Estado de Agricul-
tura junto ao Exmo. Sr. Juiz d
Direito da 7a. Vara Civil e 1.ª
Jurisdição da 6a. Vara Civil.

Dê-se ciência, cumpra-se,
registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em
25 de julho de 1973.

Eng.º Roberto José Barboza
de Oliveira
Secretário de Estado
de Agricultura, em exercício
(G. — Reg. n. 2471)

PORTARIA N. 106/73
O Secretário de Estado de
Agricultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Designar o Técnico Agrícola
José Carlos de Souza, para as-
sumir a administração do Pos-
to Agrícola de Capitão Poço,
durante o impedimento do
responsável pela referida base
física da SAGRI.

Dê-se ciência, cumpra-se,
registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em
25 de julho de 1973.

Eng.º Roberto José Barboza
de Oliveira
Secretário de Estado
de Agricultura em exercício

(G. — Reg. n. 2471)

A N Ú N C I O S

AGROPECUARIA SÃO LUIZ S. A.
C.G.C. — 005.429.428/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas de AGROPECUARIA SÃO
LUIZ S. A., convocados para, na forma estatutária, reuni-
rem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede
social, sita à Fazenda São Luiz, Município de Conceição do

Araguaia, Estado do Pará, às 13 (treze) horas, do dia 11 de
agosto de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem
do dia:

- Eleição de novos membros da Diretoria;
- Criação de um Escritório em Goiânia, Capital do
Estado de Goiás;
- Outros assuntos que vierem interessar à sociedade.
Conceição do Araguaia, 23 de julho de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2904. — Dias 1, 2 e 3.08.73)

SANTA LUZIA AGRO PECUARIA S/A.
CGC.MF 04989885/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da "SANTA LUZIA AGRO PECUARIA S/A.", apresenta o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1972, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de Vv. Ss.

Esclarecemos que serão dadas todas as informações ou detalhes dos demonstrativos abaixo, em nossos escritórios.

Belém, 15 de abril de 1973.

Olavo Fernandes de Rezende
D. Presidente

Daniel Lima de Souza
D. Comercial

Maria Conceição C. Rezende
D. Financeiro

BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	147.900,00		
Pastagens	353.033,88	Capital Autorizado	2.612.050,00
Obras de Infra Estrutura	23.155,00		
Instalações Pecuárias	45.099,59		
Construções Civas	28.207,73		
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamen- tos	97.347,30		
Móveis e Utensílios	13.287,11		
Gado	146.550,00		
Estudos e Projetos	101.444,22		
REALIZAVEL	80.150,00		
Gado de Ploteio e Engorda	57.350,00	Contas Correntes	148.273,89
Rebanhos	6.720,00	Contas a Pagar	126.635,03
Contas a Recuperar	1.315.829,00	Previdência Social a Recolher	26.597,04
Capital a Realizar		Obrigações Tributárias a Recolher	7.107,27
DISPONÍVEL	3.942,64		
Reservas			
RESULTADO RENDENTE			
Despesas do Exercício conforme Cronograma Anual	540.646,76		
COMPENSAÇÃO			
Ações Condicionadas	150,00	Cauções da Diretoria	150,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.920.813,23	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.920.813,23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
CUSTOS DA PRODUÇÃO		PRODUÇÃO ANIMAL	
Custos dos Rebanhos	29.822,56	Reprodução e Recuperação	27.750,00
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		DESPESAS DE EXERCÍCIO CONFORME CRONOGRAMA ANUAL	
Despesas Administrativas	241.619,74		259.166,20
Despesas Financeiras	13.193,90	PREJUÍZO — VENDA CAMIONETA	
Despesas Eventuais	2.280,00		11.600,00
LUCROS E PERDAS	11.600,00		
TOTAL DO DEBITO	Cr\$ 298.516,20	TOTAL DO CREDITO	Cr\$ 298.516,20

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1972.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "SANTA LUZIA AGRO-PECUARIA S/A.", tendo examinado o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos acionistas.

Belém, 15 de abril de 1973.

Eubeus B. Martins Vieira

Luiz de Assis Machado

Anivaldo B. Garcia

(T. n. 19940 — Reg. n. 2928 — Dia: 03.08.73).

LUCIFARMA S. A.
C.G.C. 04906012

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a maior satisfação em apresentar aos Senhores Acionistas o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas bem como o Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício de 1972, pelos quais poderão fazer ideia da situação da nossa sociedade. A Diretoria se reserva ao direito de prestar os esclarecimentos indispensáveis por ocasião da realização da Assembléia Geral.

Pará, 31 de maio de 1973

LUCIFARMA S. A.
A Diretoria

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		
Ativo Imobilizado		
Veículos	9.877,81	
Bens, C/Reavaliação	302,53	
Móveis e Utensílios	592,56	
L u v a s	6,02	
Cia. Telefones — Município de Belém	680,00	
Centrais Elétricas do Pará	66,03	11.524,95
Ativo Disponível		
Banco Geral do Brasil S. A. ..	92,50	
Banco Comercial do Pará S. A. ..	283,37	
Bank. Cf. London & South América Ltd.	224,21	
Banco Comercial da Produção S. A.	132,39	
Banco Francês e Brasileiro S. A.	12,76	
C a i x a	4.195,32	4.940,55
Ativo Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias		1.007.057,66
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsório Tesouro Nacional	29,49	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	200,00	
Banco da Amazônia S. A. C/Depósito para Investimento	10.385,80	10.615,29
Ativo Pendente		
Salário Família		313,50
Ativo de Compensação		
Ações em Caução	280,00	
Banco Francês e Brasileiro S. A. C/ FGTS	8.411,92	8.691,92
	Cr\$ 1.043.143,87	
— P A S S I V O —		
Passivo não Exigível		
Capital	100.000,00	
Fundo de Reserva	7.589,55	
Reserva para Aumento de Capital	101.302,97	
Fundo Especial	302,53	209.195,05
Passivo Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes	300.000,00	
Duplicatas a Pagar	360.153,01	
Instituto Nac. Previdência Social	201,00	
Imposto de Renda na Fonte	80,06	
Dividendos a Pagar	10.500,09	
Promissórias a Pagar	144.000,00	814.934,07

Passivo Pendente

Lucro à Disposição da Assembléia Geral		10.322,83
Passivo de Compensação		
Cauções da Diretoria	280,00	
Contratos de Tempo de Serviço	8.411,92	8.691,92
	Cr\$ 1.043.143,87	

Pará, 31 de dezembro de 1972

LUCIFARMA S. A.
A Diretoria

Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. n. 37341
CRC Pa. 074—CPF 000351142

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuízo neste exercício:		
Encargos do FGTS		2.489,31
O r d e n a d o s		25.883,21
Contribuição Sindical patronal		183,59
Encargos Trabalhistas		5.169,61
Material de Expediente		1.972,60
Honorários Profissionais		1.520,00
Água, Luz e Telefone		4.873,78
Combustíveis		2.432,80
Impostos e Taxas Diversas		547,43
Honorários da Diretoria		2.808,00
Manutenção de Instalações		1.273,00
Manutenção de Veículos		1.245,00
Previdência Social		6.239,60
Prêmio de Seguro dos Empregados		291,95
Juros Passivos		39,60
Despesas Bancárias		6.045,83
13º Salário		2.652,14
Mensalidades e Contribuições		427,36
Comissões		2,00
Programa de Integração Social		1.030,68
Programa de Integração Nacional		401,00
Imposto de Renda		1.538,00
Anúncios e Publicidades		1.214,00
Prêmio de Seguro Contra-Fogo		769,17
Encargos do Mobral		245,00
Imposto Predial		145,82
Encargos do Proterra		268,00
Legalização de Documentos		27,00
		71.735,48

LUCRO do exercício assim distribuído:

Fundo de Reserva	368,90	
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	7.009,72	7.378,62
	Cr\$ 79.114,10	

— C R É D I T O —

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro neste exercício:		
Receita Eventual		459,57
Mercadorias C/ Resultado		

Inventário	1.007.057,66	78.654,53
Menos saldo devedor	928.403,13	
	Cr\$	79.114,10

Pará, 31 de dezembro de 1972
LUCIFARMA S. A.
A Diretoria

Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. n. 37341
CRC Pa. 074—CPF 000351143

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Procedemos a minucioso exame dos Livros, Documentos, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Balanço de firma LUCIFARMA S. A., referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, encontrando tudo na mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer que devem merecer a aprovação da Assembléia Geral.

Pará, 31 de maio de 1973

Ofir Carvalho Lobato
Raimundo Dorival Nunes dos Santos
Benedita Carvalho

(Ext. Reg. n. 2944 — Dia — 3.8.73)

INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A. — INCA
Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, realizada a 21 de julho de 1973.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, número cento e dezoito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA. De acordo com os preceitos estatutários, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Alípio Sebastião Martins, também acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionista, pelo que se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social. Após essa verificação, o Senhor Presidente declarou instalada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, CGC n. 04.990.958 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 21 de julho corrente, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, n. 118, nesta Capital, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: — a) Alteração parcial dos Estatutos, para efeito de aumento do capital social autorizado; — b) O que ocorrer. Belém, 10 de julho de 1973. A Diretoria". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, informando que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor: — "Senhores acionistas. Acha-se em fase de conclusão, na SUDAM, a reformulação do nosso projeto anterior, cuja aprovação nos possibilitará captar novos investimentos, através da emissão de mais ações preferenciais da classe "A", até o montante de dezenove milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e oito

cruzeiros (Cr\$ 19.396.548,00). Para isso, no entanto, há necessidade de aumento do capital social autorizado, já que o referido capital, na faixa ora cogitada das ações preferenciais da classe "A", — está totalmente subscrito. Propomos, assim, com vistas à nova situação, que o artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: — "Artigo quinto (5.º) — O capital social autorizado é de quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 45.396.548,00), dividido em sete milhões, setecentas e noventa e três mil, quatrocentas e oito (7.793.408) ações ordinárias; trinta e um milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentas e quarenta e oito (31.396.548) ações preferenciais da classe "A" e seis milhões, cento e cinquenta mil (6.150.000) ações preferenciais da classe "C", todas do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma". Belém, 10 de julho de 1973. A Diretoria". Sobre essa proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal havia exarado o seguinte parecer: — Senhores acionistas. Como membros efetivos do Conselho Fiscal, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do capital social autorizado para quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 45.396.548,00) com a consequente alteração do artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, somos de parecer favorável à aprovação de referida proposta. Belém, 12 de julho de 1973. (aa) José Olavo Lamarão, Adriano de Oliveira Marques Ramos e Turiano Lins Pereira Filho, Contador, CRC n. 0630". Concluída a leitura de ambos os documentos, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente informou ao plenário que a reformulação do projeto da empresa havia sido aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM em reunião do dia anterior, conforme resolução número 1605, o que vinha reforçar a proposta da Diretoria, quanto à necessidade do aumento do capital social autorizado. Em seguida, declarou em discussão a referida proposta, bem assim o parecer favorável do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse, declarou-se em votação, verificando-se que foram aprovados, por unanimidade. Proclamando oficialmente o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor o artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais, com a nova redação constante da proposta que acabara de ser aprovada. Concluído a reunião para a segunda parte da ordem do Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente; por mim (a) Alípio Sebastião Martins, Secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 21 de julho de 1973. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Presidente; Alípio Sebastião Martins, Secretário; Ieda Santana Fernandez; Mário José de Oliveira Peixoto; Mariana Estrêla Sarkis Peixoto; Carlos Augusto Horácio Freire, Athur dos Santos Mello; Wladimir Santos de Sant'Anna; Annamaria Pinheiro de Sant'Anna.

Está conforme a original, que se acha lavrada no livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autenticada, datilografada em cinco (5) vias, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 21 de julho de 1973.
a) ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS
Secretário

V I S T O:

a) TURIANO LINS PEREIRA FILHO
Contador CRC n. 0630

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —
Autarquia Estadual.**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00

Cr\$ 15,00

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., — Agência Centro —
Belém, 24 de julho de 1973.**

Recebemos os valores acima. — Caixa — a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de julho de 1973, e mandada arquivar por despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 3 folhas de n. 5279-81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1592/73. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de julho de 1973.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

a) JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 2925. — Dia 3.8.73)

**SAVEIRA — SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1973.**

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na sede social da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S.A., prévia e regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 24 e 26 de abril de 1973, e no jornal "A Província do Pará", edições de 20, 22 e 26 do mesmo mês. Constatando-se pelas assinaturas inseridas no Livro de presença de acionistas, a presença de acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, havendo, assim, número legal para deliberações, assumiu a presidência dos trabalhos, aclamado pelos presentes, o acionista Harold Homci Haber, que convidou o Sr. José Senna Gonzalez para secretariá-lo. Com a palavra o Sr. Presidente, deu por aberta a sessão, determinando ao secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, sendo esta formalidade dispensada pelos presentes que alegaram estar a par do teor do mesmo. Procedeu, então, o Secretário, à leitura do Relatório da Diretoria, bem como do Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, devidamente publicados na forma da Lei. A cada acionista foi entregue uma cópia autêntica dos referidos documentos. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se a aprovação unânime pelos votantes, não votando os legalmente impedidos, sobre a matéria em discussão, ficando assim, decidido que o saldo existente à Disposição da Assembléia Geral Ordinária, no valor de Cr\$ 2.841,02 (Dois mil, oitocentos e quarenta e hum cruzeiros e dois centavos), permanecesse na Conta "Lucros em Suspensão", à Disposição da próxima Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, o Presidente esclareceu que, tendo expirado conforme decisão da Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 1970, o mandato da Diretoria, se fazia necessário eleger os novos Diretores, com mandato de três (3) anos, suspendendo a sessão para a confecção das chapas. Reabertos os trabalhos, realizaram-se as eleições e apuração, verificando-se os seguintes resultados unânimes, para a nova Diretoria, com mandato de três (3) anos: Diretor Superintendente — Nazira Homci Haber, viúva, CPF — 000.261.822; Diretor Comercial: Harold Homci Haber, casado, CPF — 000.261.822, Diretor Industrial: Michel Homci Haber; casado, CPF 000.261.902; Diretor Industrial: Orlando Homci Haber, casado, CPF 000.262.042, todos brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, todos reeleitos. Em seguida, o Presidente convocou o Plenário para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, esclarecendo que, apesar de não ter comparecido nenhum acionista preferencial, se fazia mister que um dos membros do Conselho fosse, como no ano anterior, representante daquela categoria de acionistas. Em seguida, realizaram-se as eleições com o seguinte resultado unânime: Membros efetivos: Claudomiro Pereira da Silva CPF n. 000414632, brasileiro, casado, industrial; Roberto Elias Farid Massud CPF n. 000417502 CRC (Pa.) n. 2459 — Contador, brasileiro, casado e Antonio Carvalho de Brito CPF n. 000521162, brasileiro, casado comerciante, este último acionista preferencial, representante da categoria, pertencendo à Empresa com essa qualidade. Suplentes: José da Nóbrega Ribeiro CPF n. 000414752, português, casado, industrial; Luiz Eduardo Ferreira da Silva CPF n. 000414082, brasileiro, casado, industrial; Massud Elias Ruffeil CPF n. 000151562, brasileiro, casado, comerciante, este último representante dos acionistas preferenciais, sendo sócio da Empresa que tem essa qualidade, todos residentes e domiciliados nesta Capital, todos reeleitos. Em seguida, por proposta da acionista Nazira Homci Haber, aprovada por unanimidade, com abstenção dos diretores, foi fixada a remuneração mensal de cada diretor no corrente exercício de acordo com o nível máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, devendo cada conselheiro, em exercício, perceber, a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), remuneração simbólica como é de desejo dos mesmos conselheiros. Prosseguindo, o Presidente pôs a palavra ao dispor de quem a quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. HAROLD HOMCI HABER — Presidente. JOSÉ SENNA GONSALEZ — Secretário; NAZIRA HOMCI HABER, MICHEL HOMCI HABER, ORLANDO HOMCI HABER, IVETE HOMCI HABER.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

(a) HAROLD HOMCI HABER
Presidente da A.G.O.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A — Agência Centro.
Belém,/...../197..... — Recebemos os valores
acima. — (Assinatura do Caixa, Ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30.05 de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26.07.73, contendo 2 folhas de ns. 5132-33 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1583/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de 07 de 1973.

(a) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da "JUCEPA".

(a) JOSÉ VIEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente, em exercício.

(Ext. — Reg. n. 2892 — Dia 3.8.73)

(*) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - C I D A P A R
C.G.C. N. 05770003
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1970 acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Pelo confronto com os elementos do Balanço do exercício anterior, verificarão V. Sas. o significativo progresso alcançado na implantação do projeto de indústria cerâmica, cujo investimento em 31 de dezembro de 1970 atingiu o montante de Cr\$ 7.204.504,97. O projeto agro-pecuário, cuja implantação, foi iniciada em março de 1970, apresenta um investimento de Cr\$ 1.800.536,05. Face alterações introduzidas no investimento total do projeto industrial-cerâmica com o estudo original, procedeu-se em agosto de 1970 a uma reformulação e ampliação deste projeto, incluindo modernização e atualização financeira, para o montante de Cr\$ 18.980.680,00. A proposta de Reformulação, submetida à SUDAM, foi por esta aprovada em 12-11-1970, através sua Resolução n. 820/70. O cronograma de implantação de ambos os projetos, vem sendo rigorosamente observado. Deixa de ser apresentada a demonstração da conta "Lucros e Perdas" por não ter ainda a empresa iniciado sua produção e consequentes operações mercantis. Para quaisquer outros esclarecimentos, a empresa permanece à inteira disposição dos senhores acionistas.

Vizeu, (Pa.), 15 de janeiro de 1971.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —		— PASSIVO —	
PROJETO INDUSTRIAL CERÂMICA		NÃO EXIGÍVEL	
Construções	1.040.312,64	Capital Registrado	44.085.130,00
Instalações e Benfeitorias ..	1.258,71	Capital a Realizar (—)	23.401.790,00 20.683.340,00
Máquinas e Equipamentos ..	2.318.866,28		
Veículos	201.908,40		
Móveis e Utensílios	25.113,33		
Gastos de Instalação	4.211,65		
Marcas, Patentes e Alvarás ..	4.896,00		
Jazidas	1.350.000,00		
Terrenos	150.000,00		
Desp. de Implementação	2.107.937,96		
	7.204.504,97		
PROJETO AGRO-PECUÁRIO			
Máquinas e Equipamentos ..	38.841,10		
Veículos	31.525,73		
Animais de Tração	4.050,00		
Terras	900.000,00		
Desp. de Implementação	826.119,22		
	1.800.536,05		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES ...			
	533.104,76		
	9.538.145,78		
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	287.752,79		
REALIZÁVEL			
Terras	11.774.400,00		
C/Correntes Diversos	58.102,81		
	11.832.502,81		
	21.658.401,29		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	4.000,00		
Compromissos de Compra ..	966.235,50		
Contratos de Locação de Serviços	360.000,00		
Contrato de Financiamento — Finep	104.000,00		
Incentivos Fiscais			
Arregimentados	8.966.809,49		
Recolhidos	6.503.430,02		
Liberados pelo Banco da Amazônia S/A	5.395.132,00	22.299.607,01	
	22.299.607,01		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 43.958.008,30		
		COMPENSAÇÃO	
		Caução da Diretoria	4.000,00
		Compras Contratadas	966.235,50
		Serviços Contratados	360.000,00
		Serviços Financiados — Finep	104.000,00
		Incentivos Fiscais	
		Arregimentados	8.966.809,49
		Recolhidos	6.503.430,02
		Liberados pelo Banco da Amazônia S/A	5.395.132,00
			22.299.607,01
		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 43.958.008,30

(aa) MOACYR PINHEIRO FERREIRA
Diretor Presidente

ANTÔNIO MINGONE
Diretor Superintendente
M. RODRIGUES DA SILVA JR.
Contador Reg. CRC - SP 2261-1SPA-43

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO— PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, tendo examinado detidamente todas as contas, documentos e demais elementos que serviram para elaboração do Balanço Geral do exercício findo em 31 de dezembro de 1972 e constatado a exatidão dos dados constantes daquelas peças contábeis, são de Parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Vizeu, (Pa.), 21 de janeiro de 1971.

(aa) ALBERTO FRANCISCO DE CASTRO — GIDEONE BUFFO — CARLOS BARRETO.

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no "D O." N. 22.009, de 13 de abril de 1971.

(Ext. — Rég. n. 2955 — Dia 3.8.73)

CONFAP —
COMPANHIA NOVA
FRONTEIRA AGRO-
PECUARIA

C. G. C. — 04.965.992

Ata de Assembléia Geral Ordinária.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1973 (hum mil, novecentos e setenta e três), às 10:00 (dez) horas, na sede social da CONFAP — "Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária", à rua Brás de Aguiar n. 466, conjunto 1001, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da entidade, representando a "Totalidade do Capital Social", conforme verificou-se no respectivo Livro de Presença da Sociedade, e que foram previamente convocados através de Cartas Convocatórias nos termos da Portaria número 18/69 do DNRC de 20 de outubro de 1969, os quais elegeram por aclamação, o senhor Abraham Kasinski para presidir a Mesa. A seguir o senhor Presidente da Mesa convidou a mim, Roberto Kasinsky, para Secretário da Mesa. Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente da Mesa deu por aberta a sessão, determinando a mim, Secretário, que lesse o teor das Cartas Convocatórias, motivo da presente reunião, o que fiz do seguinte forma: "Belém, 19 de abril de 1973. Convocação de Assembléia Geral Ordinária. Prezado senhor Acionista: Nos termos da Portaria 18/69 do DNRC convocamos os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária,

em sua sede social situada à rua Brás de Aguiar n. 466, conjunto 1001, em Belém, Estado do Pará, no próximo dia 28 de abril, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo período social e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Contando com sua necessária presença, firmamos mui atenciosamente, (a) Abraham Kasinski — Diretor Presidente. Finda a leitura, foram apresentados à Casa, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação verificando-se que as contas da Diretoria e demais atos da gestão, relativos ao período citado, foram unanimemente aprovadas pela Assembléia. Usando da palavra, o senhor Presidente passou ao item "b" da matéria a ser discutida. Verificou-se, então, a votação dos membros para a nova Diretoria, que teve o seguinte resultado: Reeleitos por unanimidade: Para Diretor Presidente, o senhor Abraham Kasinski e para Diretor Vice Presidente o senhor Mauricio Grinberg, e eleito, também por unanimidade, para Diretor Vice-Presidente o Senhor Doris Bernardo Kasinski; sendo o Se-

nhor Abraham Kasinski brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Veiga Filho n. 465, 15.º andar, São Paulo — SP; Senhor Mauricio Grinberg, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Baronesa de Itú n. 722, 4o. andar, São Paulo — SP; Senhor Boris Bernardo Kasinski, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Costa Rica n. 250, São Paulo — SP. A seguir foram eleitos para o Conselho Fiscal para o exercício de 1973: Para membros efetivos: Senhor Almir Vespa, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua 10 de Maio n. 126, apto. 11, Santo André — SP; Senhor Luiz Paulo Esteves Falleiro, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Cacande n. 281, apto. 41, São Paulo — SP; e, Senhor Nilson Guiguer, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras n. 443, Santo André — SP; e, Para membros suplentes: Senhor José Cabral de Almeida Amazonas, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Alameda Lorena n. 966, apto. 11, São Paulo — SP; Senhor Horácio Grobman, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Higienópolis n. 265, apto. 40; São Paulo — SP; e, Sebastião Adalberto Jannin, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua André Dreifuss n. 222—A, São Paulo — SP. A seguir, a Casa apreciou a matéria relativa aos honorários da Diretoria. Foi inicialmente proposto um voto de louvor aos membros daqueles órgãos socialmente representados por Abraham

lários, que findavam a atual gestão, pelo zelo e dedicação que demonstraram, não só tendo por objeto o bom andamento dos negócios sociais, como também a participação ativa da entidade no desenvolvimento Nacional. Aprovado o voto de louvor, foi ordenada a sua transcrição em ata. A seguir, votada por unanimidade, fixou-se a verba de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, para ser atribuída à Diretoria em conjunto, como honorários, para a gestão que agora se inicia, devendo os componentes do quadro Diretor, entre si, decidirem a proporcionalidade de sua distribuição. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal, foi deliberado unanimemente, nenhum pagamento a este título, até ulterior deliberação. Passando ao terceiro item do dia o Senhor Presidente comunicou aos acionistas a mudança de endereço da filial de Cuiabá, da Rua Barão de Melgaço n. 669 para Rua Presidente Marques n. 669, na mesma Cidade de Cuiabá. Facultada a palavra aos demais e como ninguém dela quisesse fazer uso, lavrei a presente ata, a qual foi lida e achada conforme por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais e é assinada por todos os presentes ass) Presidente da Mesa: Abraham Kasinski — Secretário da Mesa: Roberto Kasinsky — Acionistas: Boris Bernardo Kasinski, Abraham Kasinski, Mauricio Grinberg, Georges Hanna Khalil, João Gilberto Khalil, Leon Kasinsky Neto, Nelson Kasinski, Roberto Kasinsky, Renato Kasinski, Sergio Grinberg, Thompson Cofap Companhia Fabricadora de Peças representada por Abraham

Kasinski, Cofap Companhia
Fabricadora de Peças repre-
tada por Boris Bernardo Ka-
sinski, Cofade Sociedade Fa-
bricadora de Elastômeros ..
Lida., representada por
Abraham Kasinski, Agro Pe-
quária Sapopemba SC repre-
sentada por Boris Bernardo
Kasinski, Almir Vespa, Luiz
Paulo Esteves Falleiro e Nil-
son Guiguer. A presente é
cópia fiel da ata de idêntico
teor transcrita em livro pró-
prio.

Belém, 28 de abril de 1973
Roberto Kasinski
Secretário da Mesa

—ASSESSORIA AO CON-
SELHO FISCAL —

Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C.F. Cont.
181 e 107/59
Jaguanhara Gomes de Oli-
veira
Contador — C.R.C. PA. 0341
Atuário — M.T.P.S. N. 01
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO CHERMONT
10. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a
presente cópia fotostática
confere com o original, que
me foi exibido nesta data,
pelo que autentico esta via
Em sinal Z. V. da verdade.
Belém, 31 de julho de 1973
Dr. Zeno Veloso
Tabellão Substituto

30. Cartório de Notas

Reconheço verdadeira a
firma ao lado de **Roberto**
Kasinsky
Dou fé Santo André 11.05.73
Em testemunho O. Z. da
verdade.
Otério Zanardi
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Autorarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Es-
tado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 10,00 -

Taxa de Fiscalização *
Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Declaro para os efeitos de-
terminados pelas Resoluções,
ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 —
JUCEPA, que dei busca nos
arquivos desta Repartição
tendo encontrado arquivado
para o ANO de 1972, o Certi-
ficado de Habilitação Profis-
sional do Contador (x) ou
Técnico em Contabilidade (x)
Sr. Jaguanhara G. Oliveira
CPF — MF n. 00085992, o
qual foi expedido pelo Conse-
lho Regional de Contabilidade
do Pará, em data de
26.1.1973, sob número de or-
dem 139/72, estando pois o
referido profissional devida-
mente Habilitado na confor-
midade do prescrito pelo De-
creto-Lei Federal n. 9.295, de
27.05.1946 a exercer sua pro-
fissão.

Belém, (PA) 12 de julho de
1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração
Padrão "H"
CPF — MF n. 007 771.882

JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ—"JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apre-
sentada no dia 24 de maio
de 1973, e mandada arquivar
por Despacho da Junta de
12.07.73., contendo 2 folhas
de ns. 4768—69, que vão por
mim rubricadas com o apeli-
tenreiro Aranha de que
faço uso. Tomou na ordem
de arquivamento o n. 1428/73.
E, para constar, Eu Carmen
Celeste Tenreiro Aranha, Pri-
meiro oficial, fiz a presente
nota. Junta Comercial do Es-
tado do Pará em Belém, 12
de julho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Aze-
vedo Pantoja

Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(T. n. 19939 — Reg. n. 2924
— Dia: 3.8.73).

NAHON IRMAO COMERCIO
S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores
acionistas de Nahon Irmão Co-
mércio S.A., para a reunião de
Assembléia Geral Extraordina-
ria, que será realizada na sede
social à Rua 13 de Maio, 220
na dia 10 de agosto de 1973, às
15 horas, a fim de serem apre-
ciados os seguintes assuntos:

- Aumento do capital so-
cial;
- Alteração dos Estatutos
sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de julho de 1973.
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.953 — Dias
3, 4 e 7.08 1973)

CONFAP
COMPANHIA NOVA
FRONTEIRA AGRO-
PECUARIA
CGC N.º 04.965.992
Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs.
acionistas a reunirem-se em
Assembléia Geral Extraordi-
nária a realizar-se no dia 10
de agosto de 1973 às 10,00
horas, em sua sede social si-
to a Avenida Bráz de Aguiar
466 conjunto 1001 em Belém
do Pará, a fim de tratar da
seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital au-
torizado;
- Alteração dos Estatu-
tos Sociais;
- Outros Assuntos de In-
teresse da Sociedade.

Belém, 31.07.73.

ABRAHAM KASINSKY
Diretor Presidente
(T. n. 19938 — Reg. n. 2923
— Dias — 2, 3 e 4 08.73)

BANCO COMERCIAL
DA PRODUÇÃO S. A.
CGC n. 04.911.459

Carta Patente B.C.B. 1334
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores
acionistas do Banco Comercial
da Produção S. A., para se
reunirem em Assembléia Geral
Extraordinária, na sua sede
social, à Rua XV de Novem-
bro, 263, na cidade de Belém,
Estado do Pará, no dia 11 de
agosto de 1973, às 10,00 horas,
a fim de discutirem e delibera-
rem sobre a seguinte ordem
do dia:

- Ratificação das delibera-
ções da Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 31
de julho de 1973, às 10 horas;
- Tomar conhecimento
dos atos relativos à incorpora-
ção do Banco pelo Banco
América do Sul S. A., este
com sede em São Paulo;
- Extinção do Banco em
virtude da sua incorporação
pelo Banco América do Sul
S. A.;
- Outros assuntos de in-
teresse social.

Belém, 1.º de agosto de 1973.
A DIRETORIA:

(aa) **Apolônio Jorge de Faria**
Salles
Diretor Presidente
Fujio Tachibana
Diretor Vice Presidente
Kohel Denda
Diretor Vice Presidente
Tetuo Iocida
Diretor Superintendente
Itiro Muta
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2915 — Dia
3.8.73)

ERRATA

No DIÁRIO OFICIAL n.
22.563, de 06.07.1973, que pu-
blicou a Ata de Assembléia
Geral Ordinária, realizada em
14.04.1973, da firma CUNHA,
MALA INDUSTRIAS E CO-
MERCIO S/A., referente ao
exercício de 1973, onde se lê
DIRETOR SECRETARIO, leia-
se DIRETOR COMERCIAL.
(T. n. 19943 — Reg. n. 2942
— Dia 3.8.73)

Regimento Interno e Resoluções
da Junta Comercial do Pará.
SEPARATA A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**ASSEMBLÉIA GERAL**

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, e que se achem em pleno gozo de seus direitos, para a reunião de Assembleia Geral, a realizar-se no dia 08 de agosto próximo às 20 horas, em primeira convocação, na Sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, para apreciação da matéria em pauta, de acordo com o Parágrafo 1º do artigo 2º da lei 3.268 de 30.09.1957:

a) Relatório e Prestação de Contas da atual Diretoria até a presente data;

b) O que ocorrer.

Na eventualidade de não haver número para a reunião, haverá uma segunda convocação às 20 horas.

Belém, 28 de julho de 1973.

Prof. Dr. JOAO PRISCO DOS SANTOS

Presidente

(T. n. 19.951 — Reg. n. 2959 — Dia 3.08.1973)

CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ADMIRAL

Contrato de Manutenção e Assistência Técnica que entre si fazem TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda., Representante de Vendas e Assistência Técnica dos Aparelhos Admiral, CGC 07-197-502/002, doravante denominada TELUS e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, estabelecida à rua Manoel Barata, bairro Comercial, isento do CGC e Inscrição Estadual, denominada CONTRATANTE, para os serviços Técnicos de Especialidade da Primeira, em 11 Condicionadores de Ar de propriedade da Segunda, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — A TELUS se compromete a efetuar a cada 15 dias a limpeza dos filtros de poeira de todos os aparelhos pertencentes à CONTRATANTE, cuja relação dos modelos e séries deverão constar em relação anexa e que faz parte integrante do presente contrato e, sempre que necessário, a efetuar a limpeza geral dos aparelhos e de seus componentes, inclusive a desobstrução do evaporador e

condensador e a lubrificação dos motores do ventilador, bem como a atender, com solicitude, aos chamados feitos pela CONTRATANTE, caso qualquer aparelho apresente defeito ressalvada a parte da rede elétrica de alimentação.

SEGUNDA — A CONTRATANTE pagará mensalmente à TELUS, Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por cada aparelho, totalizando a quantia de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros), por conta da verba: 3000 — Despesas Correntes; 3100 — Despesas de Custeio; 3130 — Serviços de Terceiros; 0400 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, que deverá ser paga ao pessoal técnico, mediante apresentação da conta, por ocasião da última visita mensal e do recibo correspondente.

TERCEIRA — Toda e qualquer mão de obra está inclusa na mensalidade acima, excetuando-se as seguintes: pinturas dos aparelhos, recarga de gás, rebobinagens de motores do ventilador e consertos no compressor hermético, caso estejam fora da garantia dada pelo fabricante.

QUARTA — As peças necessárias aos reparos dos aparelhos, bem como as exações constantes do item 3 acima, serão pagas em separado, mediante a prévia aprovação da CONTRATANTE do orçamento apresentado pela TELUS.

QUINTA — O prazo de validade do presente contrato, começando em 01 de agosto de 1973 e terminando em 31 de dezembro de 1973.

SEXTA — A remoção dos aparelhos para as oficinas quando necessárias, será feita pela TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda.

SÉTIMA — O não pagamento das prestações em dia, ou de débitos contraídos pela CONTRATANTE junto à TELUS, de acordo com os dizeres da cláusula segunda deste, desobrigará a CONTRATADA de continuar a prestar os serviços acima especificados, até a regularização das pendências e o completo ressarcimento de tudo que lhe era devido.

OITAVA — Para possíveis divergências à interpretação deste Contrato, fica eleito desde já o Foro desta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem acordos, vai o presente termo depois de lido e achado conforme devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor.

Pará, 20 de julho de 1973.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente do IPASEP

C.P.F. — 000258522

CONTRATANTE

Edilson Miranda Ponte
Gerente — CPF 008672172

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas e Edilson Miranda Ponte.

Belém, 23 de julho de 1973.
Em testemunho R. C. O. de verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrivente Autorizado
(Ext. — Reg. n. 2908 — Dia 3.8.73)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

LJF/mag

Belém, 27.07.1973.

Resolução Homologatória

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I—aprovar o Convite n. 12/73, realizado em 18.07.1973, destinado à reconstrução da passarela em concreto simples, que liga a extremidade norte do Armazém Portuário n. 12 com o Parque de Containers;

II—adjudicar, em consequência, o referido Convite ao empreiteiro Raimundo Nonato de Oliveira Santos, pelo preço global de Cr\$ 15.789,92 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e novecentos e dois centavos), por ser o que melhor preço ofereceu;

III—publique-se e encaminhe-se ao DP-2 para elaboração da minuta do Termo correspondente.

Maria Orlandina Martins
Regis

Diretora Administrativo-Financeira

Respondendo pela Presidência da CDP

(Ext. — Reg. n. 2930 — Dia 03.08.73).

Resolução Homologatória

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

I—aprovar o Convite n. 11/73, realizado em 17.07.1973, destinado à reconstrução da plataforma de concreto simples, localizada entre a fachada norte do Armazém n. 6—A e o prédio onde se encontra instalado o Departamento de Segurança da CDP;

II—adjudicar em consequência o referido Convite ao empreiteiro Bento da Silveira Matos, pelo preço global de Cr\$ 33.879,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros), por ser o que melhor preço ofereceu;

III—publique-se e encaminhe-se ao DP-2 para elaboração da minuta do Termo correspondente.

Maria Orlandina Martins
Regis

Diretora Administrativo-Financeira

Respondendo pela Presidência da CDP

(Ext. — Reg. n. 2929 — Dia 03.08.73).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Tomada de Preços n°
03/DA/SMA/73

A V I S O

Comunicamos aos interessados que se acha afixado na porta do Serviço de Material deste DETRAN, a rua Santo Antonio, número 479, o Edital da Tomada de Preços n. 03/DA/SMA/73, para fornecimento e instalação de 01 (uma) Central de Ar Condicionado, para este Departamento.

Belém, 11 de julho de 1973.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 2927 — Dia 3.08.73)

**DEPARTAMENTO DE
TRANSTO DO ESTADO DO
PARÁ**

Tomada de Preços n.º

04|DA|SMA|73

A V I S O

Comunicamos aos interessados que se acha afixado na porta do Serviço de Material deste DETRAN, à rua Santo Antonio, número 479, o Edital da Tomada de Preços n.º 04|DA|SMA|73, para fornecimento a este Departamento de uma Camionete Pick-Up e um Jeep.

Belém, 30 de julho de 1973.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 2926 — Dia — 3.08.73)

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Termo Aditivo n. 10|73

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para fornecimento e montagem de todas as tubulações, acessórios e equipamentos necessários à execução da adutora de recalque para a Estação de Tratamento do 5.º Setor em tubos de aço carbono, que entre si fazer a Companhia de Saneamento do Pará, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, Sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada CONTRATANTE, com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa n. 14, representada por seu Diretor Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original celebrado

aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum e já aditado aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e hum, aos trinta e hum dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois e aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA** — Considerando não haver necessidade da execução de determinadas quantidades de serviços, objetos do presente Contrato, serão retiradas as quantidades constantes dos itens a seguir discriminados: item 3 Demolição de Pavimentação de Concreto Armado da Av. Almirante Barroso, em uma quantidade de 195m², no valor total de Cr\$ 9.165,00 (nove mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros); Item 4.2 — Escavação de terra, de 2 a 4m de profundidade em uma quantidade de 337,50m³, no valor total de Cr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros); Item 5 — Esgotamento de valas com bomba, em uma quantidade de 2,5m no valor total de Cr\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros); Item 6.1 — Escoramento de valas, comum contínuo com emprego de pranchas de madeira 8"x2", em uma quantidade de 77m², no valor total de Cr\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros); Item 7 — Lastro de pedra preta e areia para base de assentamento da tubulação, em uma quantidade de 30m³, no valor total de Cr\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros); Item 8 — Concreto ciclópico para bloco de ancoragem, inclusive forma em uma quantidade de 352m³, no valor total de Cr\$ 91.520,00 (noventa e hum mil, quinhentos e vinte cruzeiros); Item 9 — Concreto armado para a caixa de amortecimento do transiente hidráulico "One Way Surge Tank", inclusive forma e ferragem, em uma quantidade

de 44m³, no valor total de Cr\$ 31.680,00 (trinta e hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros); Item 10 — Concreto simples, em uma quantidade de 50m³, no valor total de Cr\$ 6.267,50 (seis mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos); Item 11.4 — Assentamento de tubos de aço Ø 800mm, em uma quantidade de 8m, no valor total de Cr\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzeiros); Item 13 — Remoção de material excedente de escavação e impróprio para reaterro, em uma quantidade de 600m³, no valor total de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); Item 15 — Recomposição da pavimentação da Avenida Almirante Barroso, em uma quantidade de 180m², no valor total de Cr\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), perfazendo o valor total de quantidade de serviços a serem retirados, a importância de Cr\$ 195.385,50 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos). **CLAUSULA SEGUNDA** — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato original e Termos Aditivos anteriores. E, por assim, estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 10 de julho de 1973
Eng.º Waldemar Lins V.
Chaves

Diretor Presidente
C.G.C. n. 04.945.341
Eng.º Lutfala de Castro
Bitar

Pela firma CONTRATANTE
C.G.C. n. 04.946.406
TESTEMUNHAS:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de quatro (4).

Belém, 25 de julho de 1973
Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos
Esc. autorizada
(Ext.—Reg. n. 2934 — Dia — 03.08.73).

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA**
LEI N. 80/73 — DE 07 DE
JUNHO DE 1973

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial para ressarcimento ao Serviço Municipal de Estrada de Rodagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir o Serviço Municipal de Estrada de Rodagem da importância de Cr\$ 111.196,55 (cento e onze mil, cento e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aplicações indevidas de verbas transferidas do Fundo Rodoviário Nacional.

Parágrafo Único — O ressarcimento a que se refere este artigo será efetuado em parcelas mensais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a partir do mês de junho de 1973 até o fim do exercício e os demais pagamentos em exercícios futuros.

Art. 2.º — Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para pagamento do débito correspondente ao exercício de 1973.

Parágrafo único — O pagamento dos débitos referentes aos exercícios futuros serão previstos nos Orçamentos do Município, dos respectivos exercícios, conforme o cronograma de pagamento que o Prefeito fica autorizado a estabelecer por decreto.

Art. 3.º — O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação que se verificará na execução do Orçamento vigente.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 07 dias de junho de 1973.

Ten. Cláudio Filomeno
Prefeito Municipal

Reg. às fls. ns. 11-V e 12 do livro competente.

Em 08 de junho de 1973.

a) Ilegível — Escriturário
(T. n. 19944 — Reg. n. 2940
Dia 3.8.73)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA**
LEI N. 082/73 — DE 02 DE
JULHO DE 1973

Modifica os artigos 3o. e 4o. da Lei Municipal n. 80/73 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altamira,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O art. 3.º da Lei Municipal n. 80/73, de 07.06.73 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º — O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará na execução do Orçamento vigente”.

Art. 2.º — O artigo 4.º da Lei Municipal n. 80/73 de 07 de junho de 1973, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o que dispõe a Lei Municipal n. 52/72, de 21.07.72 e demais disposições em contrário”.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 2 dias do mês de julho de 1973.

Ten. Cláudio Flomemo
Prefeito Municipal

Reg. às fls. n. 13000 do Livro competente.

Em 02.07.1973.

a) Ilegível — Escriturário

(T. n. 19945 — Reg. n. 2947 — Dia 3.8.73)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

PORTARIA N. 761/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 011146/73:

RESOLVE:

Promover, de acordo com o Capítulo III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Decreto 54.388, de 1954, combinados com os artigos 29, 33 e 34 da Lei 3.780, de 1960, José Pires da Costa, Encadernador do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, no nível 9B para o nível 10C, na vaga decorrente da exoneração de José Maria Ferreira dos Santos, com vigência a partir de 30 de maio de 1973.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, em 24 de julho de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor

(Ext.—Reg. n. 2939 — Dia 03.08.73).

Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação que entre si fizeram em data de 8 de setembro de 1969, Elza Loureiro da Silva Neves e a Universidade Federal do Pará, como a seguir se declara:

O presente Termo Aditivo altera as cláusulas, primeira e Terceira do referido Instrumento Particular de Locação, que passarão a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: — A LOCADORA, Elza Loureiro da Silva Neves, proprietária por justo título da casa coletada sob n. 2021, na Trav. Padre Eutíquio, nesta Capital, dá o referido imóvel em locação, por prorrogação, à LOCATÁRIA, Universidade Federal do Pará, por um (1) ano a contar de 10. de julho de 1973 até 30 de junho de 1974.

TERCEIRA: — O valor da locação passará a ser Cr\$. 1.172,00 (hum mil cento e setenta e dois cruzeiros) mensais, alterado com base na Tabela de Coeficientes de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido mediante depósito bancário, no Banco do Brasil S/A., em nome da LOCADORA.

As demais cláusulas do Instrumento original permanecem em pleno vigor.

Belém, 17 de julho de 1973
Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor da Universidade Federal do Pará
LOCATÁRIA
Joel Neves
LOCADORA

TESTEMUNHAS:
Amenio Borges Barbosa
Benjamim Queiroz
(Ext.—Reg. n. 2938 — Dia: — 03.08.73).

TERMO DE CONTRATO N. 29/73

Termo de Contrato de Compra e Venda que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Delfino Froes de Carvalho, como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em

diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma Delfino Froes de Carvalho (PARÁ—METAL) estabelecida nesta Capital à travessa Manoel Evaristo, 264, CGC 04.904.231|001, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justos e contratos, a confecção e assentamento de 8 (oito) Portas de Enrolar para o Ginásio Coberto, conforme Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA, por força deste instrumento, obriga-se a confeccionar e assentar nos seus devidos lugares, 8 (oito) Portas de Enrolar do Tipo Tábua Articulada para o Ginásio Coberto do Conjunto Universitário do Guamá, tudo de acordo com o CONVITE n. 06/73—DO, Processo n.

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o primeiro conjunto de duas portas, completando um vão 6.720,45

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o segundo conjunto de duas portas, completando o segundo vão 6.720,45

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o terceiro conjunto de duas portas, completando o terceiro vão 6.720,45

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o quarto e último conjunto de duas portas, completando o quarto e último vão. 6.720,45

TOTAL Cr\$ 26.881,80

QUARTA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar o material devidamente assentado, dentro de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, ficando sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia que exceder do prazo ora estipulado

QUINTA: — A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do Crédito Especial aberto pelo Egrégio Conselho Universitário, através da Resolução n. 204 de 3 de julho de 1973.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 24 de julho de 1973
Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Reitor da U.F.Pa
CPF — 000179652
CONTRATANTE
Delfino Froes de Carvalho
CGC — 04.904.231|001
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
(Ext.—Reg. n. 2937 — Dia: — 03.08.73).

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
LEI N. 630/71

Cria o Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Breves, Estado do Pará, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica criado o Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Mu-

011135/73, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a confeccionar e assentar às 8 (oito) portas objeto do presente Contrato, pelo preço global de Cr\$ 26.881,80 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e um centavos), correndo por sua conta todo o material, impostos, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessários não só à execução das portas propriamente ditas como também necessárias ao seu assentamento no local a que se destinam.

TERCEIRA: — A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima estipulado, da seguinte maneira:

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o primeiro conjunto de duas portas, completando um vão 6.720,45

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o segundo conjunto de duas portas, completando o segundo vão 6.720,45

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o terceiro conjunto de duas portas, completando o terceiro vão 6.720,45

—25% (Vinte e cinco por cento) quando assentado o quarto e último conjunto de duas portas, completando o quarto e último vão. 6.720,45

TOTAL Cr\$ 26.881,80

QUARTA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar o material devidamente assentado, dentro de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, ficando sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia que exceder do prazo ora estipulado

QUINTA: — A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do Crédito Especial aberto pelo Egrégio Conselho Universitário, através da Resolução n. 204 de 3 de julho de 1973.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 24 de julho de 1973
Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Reitor da U.F.Pa
CPF — 000179652
CONTRATANTE
Delfino Froes de Carvalho
CGC — 04.904.231|001
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
(Ext.—Reg. n. 2937 — Dia: — 03.08.73).

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
LEI N. 630/71

Cria o Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Breves, Estado do Pará, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica criado o Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Mu-

municipal de Breves, com finalidades previstas na presente Lei, disciplinado o regulamento por Decreto Municipal.

Art. 2.º — O "Departamento de Assistência Social", da Prefeitura Municipal de Breves, desenvolverá, dentro dos moldes estabelecidos pela presente Lei a Política de Assistência Social do Município de Breves.

Art. 3.º — O "Departamento de Assistência Social", será um órgão descentralizado com administração independente, contabilidade própria, Diretoria e órgãos Assessoriais próprios, diretamente subordinado ao Poder Executivo que terá faculdade de escolha, nomeação e exoneração de sua Diretoria.

Art. 4.º — A Prefeitura Municipal, em seu Orçamento Anual e Plano de Orçamento Plurianual, ou Trienal, Orçamento Programada de Desenvolvimento, dotará o "Departamento de Assistência Social" de verbas para o desenvolvimento da Política Assistencial, atendendo os seguintes princípios:

§ 1.º — A dotação global consignada no Orçamento Geral do Município compreenderá todas as necessidades e programação oferecidas à Prefeitura pela Diretoria Administrativa do "Departamento de Assistência Social", dentro de seu campo de atividades, na conformidade com as especificações constantes das letras "a", "b", "c", "d" e "e" do presente parágrafo:

- a) — 01—Administração de Pessoal;
- b) — 02—Estudos e Pesquisas;
- c) — 03—Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal;
- d) — 04—Assistência Social;
- e) — 05—Biblioteca.

§ 2.º — A Política Salarial e Administrativa dos quadros setoriais e auxiliares do "Departamento de Assistência Social" será realizada e executada de acordo com as regras estabelecidas em Decreto Municipal, baixado pelo Chefe do Executivo de acordo com o § 3.º, do Artigo 4.º da presente Lei.

§ 3.º — Fica o Poder Exe-

cutivo autorizado a baixar Decreto regulamentando e disciplinando a Política Administrativa do "Departamento de Assistência Social", de que trata a presente Lei.

Art. 5.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, 30 de setembro de 1973.

Dr. João Messias dos Santos

Prefeito Municipal

Maria de Nazaré Nascimento

Valadares

Resp. pela Secretaria Municipal.

(T. n. 19950 — Dia: 03/08/73)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 89 DE 23 DE JULHO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder ao Escriurário, Padrão D. Lourdes Bernardette Cavalcante dos Santos, lotada na Divisão de Assistência, do Departamento de Previdência e Assistência, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 07.06.73 a 04.09.73, de conformidade com o art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 1990/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a contar do dia 07 de junho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext.—Reg. n. 2909 — Dia: — 03.08.73).

PORTARIA N. 90 DE 23 DE JULHO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são con-

feridas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder ao Oficial de Administração, Maria de Nazareth Monteiro Lima, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Arrecadação, do Departamento de Administração, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 05.07.73 a 03.08.73, de conformidade com o art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 2030/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria retroagirá em seus efeitos a partir de 05 de julho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext.—Reg. n. 2909 — Dia: — 03.08.73).

PORTARIA N. 91 DE 23 DE JULHO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder ao Escriurário, Padrão D. Edna de Macedo Carreira da Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Contratos e Cobranças, do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 12.07.73 a 10.08.73 de conformidade com o art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 1989/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext.—Reg. n. 2909 — Dia: — 03.08.73).

PORTARIA N. 92 DE 23 DE JULHO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a João Jair Medeiros Meireles, ocupante do cargo de Zelador deste Instituto, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 09.07.73 a 08.09.73, de conformidade com o art. 99, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 1939/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas

Superintendente

(Ext.—Reg. n. 2909 — Dia: — 03.08.73).

PORTARIA N. 94 DE 24 DE JULHO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

e, Considerando que, de acordo com o art. 4.º da Resolução n. 130—A, de 30 de outubro de 1972, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto Lei Federal n. 200, de 25.12.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria; Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadivels;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto e

crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

Órgão: IPASEP 02
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA 03
Programa: ASSISTENCIA E PREVIDENCIA 03
Sub-Programa: ASSISTENCIA SOCIAL 01
Atividade: CONTRIBUIÇÃO AOS SEGURADOS DO PECÚLIO FACULTATIVO E AUXÍLIOS DIVERSOS 2.10

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 TRANSFERÊNCIA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
02.00 : Auxílio Natalidade Cr\$—20.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar que trata o art. 1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

Órgão: IPASEP 02
Unidade: SUPERINTENDÊNCIA 01
Programa: ENCARGOS GERAIS 18
Sub-Programa: RESERVA DE CONTINGENCIA 01
Atividade: ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ART. 91, DO DECRETO FEDERAL N.º 900, DE 29.09.69 2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGENCIA Cr\$—20.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. — Reg. n. 2909 — Dia: — 03.08.73).

Conselho Previdenciário
RESOLUÇÃO N. 104 DE 19 DE JULHO DE 1973
Delega competência ao Superintendente do IPASEP para despachar, em caráter final, expedientes que menciona.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de acordo com o Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e o Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 20 de junho de 1970, e

Considerando que, "ex-vi" da alínea "d" do artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102/70, o Superintendente poderá exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por este órgão de orientação e de coordenação.

RESOLVE:

Art. 1.º — Ao Superintendente do IPASEP é delegada competência para despachar, em caráter final, obedecidas as disposições legais e regulamentares, os seguintes assuntos:

- coordenação e divulgação sistemática e racional das atividades do IPASEP para orientação dos segurados e esclarecimento do público;
- instituição do regime de tempo integral a servidores do IPASEP;
- assinar contratos e convênios em que o IPASEP far parte ou intervenien-

te;
d) fixar alçadas aos órgãos que integram os Serviços Técnico-Administrativos do IPASEP;

Art. 2.º — A Portaria que consubstanciar o despacho, em caráter final, sobre qualquer dos atos mencionados no artigo anterior, deverá para a sua perfeita caracterização, referir-se:
a) ao dispositivo legal que o fundamentar;
b) ao processo ou aos processos que documentar a sua tramitação;

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Previdenciário do IPASEP, 19 de julho de 1973

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Pedro Santos

José Nogueira Sobrinho

a) Regivel

Lauz Raimundo C. Costa

Elisa Pina

(Ext. — Reg. n. 2909 — Dia: — 03.08.73).

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

— EDITAL —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, e 3.08.1973)

BOLETIM ELEITORAL

ATO N. 909

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista da decisão desta Corte, em sessão de ontem, Resolve nomear o Sr. Raimundo Alvarenga Viegas para exercer as funções de Preparador Eleitoral do termo de Almeirim, pertencente a 19a. Zona (Monte Alegre). Publique-se e registre-se. Gabinete do Presidente, em 31 de julho de 1973.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2467 — Dia 3.8.1973)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 235/73

Pedido de 2a. Via

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará,

por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, o pedido de 2a. via de título do eleitor abaixo discriminado:

Mauricio Antonio Lisboa Cohen, inscrito sob o n. 80.772, lotado na 138a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eiz. Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subcrevi. — (a) NELSON SILVESTRE AMORIM, Juiz Eleitoral da 29a. Zona. (G. — Reg. n. 2468 — Dia 3.8.1973)

Diário da Justiça

24 — ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1973

NUM. 8.023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Citação Com o Prazo de Vinte (20) Dias

A doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara no exercício acumulativo da oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de vinte dias, fica citada a Esposa do senhor Hermes Antonio de Melo, brasileiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo apresentar a defesa que tiver em seu favor, na "Ação de Reintegração de Posse" que contra o dito casal move Abigail Nascimento Corrêa, brasileira, viuva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, feito que se processa perante o Juízo da 8a. Vara, expediente do Cartório do 5o. Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital, localizados no Palácio da Justiça, 30. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, e cuja petição inicial para os devidos fins a seguir vai transcrita, a saber: — "Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara da Comarca de Belém. Abigail Nascimento Corrêa, brasileira, viuva, de prendas domésticas, residente e domiciliada à rua dos Tamoios, Vila Nova, n. 25, entre Estrada Nova e Breves, nesta capital, por seu advogado, infra assinado, "ut" instrumento de mandato anexo, vem respeitosamente,

à Presença de V. Excia. propor como de fato propõe, com fundamento no artigo 499 do Código Civil Brasileiro, — Ação de Reintegração de Posse contra Hermes Antonio de Melo e sua esposa, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Cesário Alvim, 2484, entre Breves e Estrada Nova, pelos motivos e razões que abaixo expõe: 1 — A suplicante é proprietária de um lote residencial n. 10, localizado no terreno denominado "Cacoalinho", sito à rua Cesário Alvim, entre as travessas de Breves, e Estrada Nova, medindo 7,45 metros de frente por 55,70 de fundos conforme testifica o documento anexo 2 — Ocorre que os suplicados se apossaram da mencionada área e negam-se a desocupá-la, cometendo, assim patente esbulho contra a posse do requerente. 3 — O artigo 499 do Código Civil estabelece que: "o possuidor tem direito a ser mantido na posse, no caso de turbação e restituição no caso de esbulho". Assim sendo, tem o autor incontestável direito de ser reintegrado na posse do imóvel de sua propriedade, motivo pelo qual, com embasamento no dispositivo já citado da lei substantiva e na forma do disposto no artigo 291 do Código de Processo Civil, requer desde já a citação dos suplicados e de sua mulher se casado fôr, para contestarem querendo, pena de revelia a presente, acompanharem os termos do processo até final quando esperam se-

ja a ação julgada procedente e os suplicados condenados a restituírem o imóvel de propriedade do requerente, e mais ao pagamento das perdas e danos que forem apurados em liquidação da sentença, honorários do advogado da autora, conforme o disposto no artigo 64 do Código de Processo Civil. Protesta pelo depoimento pessoal dos suplicados, pena de confesso, audição das testemunhas abaixo arroladas, vistoria, juntadas de documentos e por todas as provas em direito admitidas. Dando a presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros). D. e A. P. Deferimento. — Belém, 17 de setembro de 1971. (a) p p. Raimundo Teixeira Noletto".

Certidão de fls. 50 | Verso
"Certidão. — Certifico, em cumprimento ao mandado de intimação retro que hoje, às 13,50 horas me dirigi à rua Cesário Alvim, número 2484, nesta cidade e sendo ali, depois de observadas as formalidades legais, deixei intimar o senhor Hermes Antonio de Melo em virtude do mesmo não mais residir em Belém onde dificilmente venho encontrando-se no interior do Estado, segundo informações que me foram prestadas pelo seu genro senhor Amadeu Chaves, e de sua filha Teresinha Melo Chaves. — O referido é verdade. — Belém, 26 de abril de 1973. O oficial de Justiça. (a) Amadeu dos Santos".

Despacho de fls. 51

"Expeçam-se editais no prazo de 20 dias, para que seja citada a mulher do senhor Hermes Antonio de Melo. — Belém, 26 de julho de 1973. (a) Izabel Negreiros".

E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada, a Esposa do senhor Hermes Antonio de Melo, não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de julho de 1973. — Eu, Raimundo N. Trindade Filho, escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subcrevo.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da Décima Vara no exercício acumulativo da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
(T. n. 19942 — Reg. n. 2943 — Dia — 3.8.73)

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Romão Amcodo Netto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de

trinta (30) dias, fica citada a empresa mercantil Agro-Pecuária Indústria e Comércio Rio Xingu Ltda., estabelecida nesta cidade à Avenida Castilhos França, n. 556, para dentro do referido prazo, tomar ciência dos termos e para os fins requeridos no pedido de Depósito feito por Banorte — Crédito — Financiamentos e Investimentos, S.A. cuja petição inicial, a seguir vai integralmente transcrita, e seu despacho, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. 1 — Diz Banorte — Crédito Financiamentos e Investimentos S.A., sucessor de Credinorte — Crédito Financiamentos e Investimentos S.A., instituição financeira, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, que propôs, pelo Juízo de Direito da 8a. Vara, expediente do Escrivão Pepes, contra Agro-Pecuária Indústria e Comércio Rio Xingu Ltda., empresa mercantil estabelecida nesta cidade, à Avenida Castilhos França, n. 556, ação de Busca e Apreensão do auto Chevrolet, modelo 1972, Chassis n. C. 144 BBR 15743—P, Motor . . . 2 J 0316—H, plaqueado pelo Departamento Estadual de Trânsito sob o n. AC-4413—A, objeto de alienação fiduciária, conforme contrato de financiamento anexo, no valor de Cr\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), no qual o peticionário é credor e a empresa Agro-Pecuária Indústria e Comércio Rio Xingu Ltda., devedor sendo avalistas os senhores Raimundo Dias Ferreira e João Dias dos Santos, ambos domiciliados e residentes nesta cidade, à Av. Castilhos França, n. 556, Busca e Apreensão essa proposta em vista de não ter o devedor pago várias prestações contratuais vencidas, o que implicou no vencimento antecipado de toda a dívida, nos termos do Artigo 762 n. 111 do Código Civil e do pectuado no contrato anexo, deixando a medida, então requerida, de se efetivar, por não mais se encontrar o veículo no endereço da devedora, já que seu representante legal Raimundo Dias Ferreira, da mesma mudou-se sem deixar novo endereço, estando assim tanto o veículo como o representante legal da empresa Agro-Pecuária Indústria e Co-

mércio Rio Xingu Ltda., em local incerto e não sabido, conforme comprova a certidão do Escrivão do feito extraída dos autos da já citada Busca e Apreensão (doc. anexo). II — Sendo a devedora por seu representante a depositária do veículo em alienação fiduciária, é que o peticionário, com base no Artigo 4º do Decreto Lei n. 911, de 1º de outubro de 1963, combinado com os artigos 366 e seguintes do Código de Processo Civil e 1287 do Código Civil Brasileiro, vem propor contra a empresa Agro-Pecuária Indústria e Comércio Rio Xingu Ltda., na pessoa de seu representante legal, Raimundo Dias Pereira, citados os avalistas João Dias dos Santos e Raimundo Dias Pereira, a presente ação de depósito, requerendo se digne V. Exa. de mandar citar por Edital a devedora por seu referido representante e demais co-obrigados, a entregar o veículo acima descrito no prazo de 48 horas, ou o seu equivalente em dinheiro sob pena de prisão, ficando, desde já, requerida a expedição do competente mandado de prisão contra o depositário, se o mesmo não depositar o veículo ou seu equivalente em dinheiro, Cr\$ 30.528,00 (trinta mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros), na forma do Artigo 369 do Código de Processo Civil, devendo afinal ser a ação julgada procedente com a condenação do réu ao pedido do principal, juros, custas e honorários de advogado do credor, arbitrados em 20% do valor da causa. III — O autor indica e requer como provas o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, dos fiadores, juntada de documentos e inquirição de testemunhas cujo rol apresentará oportunamente. Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros). — Belém (PA.), 22 de maio de 1973. a) p.p. Augusto Roberto Klautau de Araújo — advogado". — Despacho do Dr. Juiz — "Cite-se por edital com prazo de trinta dias a Agro-Pecuária Indústria e Comércio Rio Xingu Ltda., na pessoa de seu representante legal, somente contra quem cabe a ação uma vez que os avalistas apenas responsabilizaram-se pela dívida e não

pelo veículo. — Belém, 10/07/73. a) Amoedo Netto" E. Figueira, também, brasileiro, solteiro, bancário, todos maiores e capazes, domiciliados nesta capital, por seu advogado infra assinado, ul instrumentos de fis. 7 e 8, vem, respectivamente, dizer a V. Exa. que, com fundamento no artigo 302, XII, do Cód. de Proc. Civ. propuzeram ação cominatória contra D. Maria de Jesus Carvalho Proença, portuguesa, viúva, proprietária, residente nesta cidade, a fim de abster-se de usar a escada de propriedade dos autores, sob pena de pagar a multa diária de Cr\$ 20,00, perdas e danos e demais cominações legais, inclusive custas e honorários advocatícios, a qual, por sentença datada de 18 de Agosto de 1972, foi julgada procedente. Inconformada apelo ou a ré, tendo, porém, a 2a. Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, pelo V. acórdão n. 1750 de 31 de Maio do ano em curso, a unanimidade, negado provimento ao recurso, transitando livremente em julgado o aresto. Destarte, querem os autores executar a respeitável sentença, cujo processo corre pelo Cartório Gueiros, mas ocorre que a ré, conforme certidão do Oficial de Justiça de fis. 100 v não mais foi encontrada em sua residência, nesta capital, (estando presentemente ausente do país, para Portugal, em lugar incerto e não sabido" — em razão do que requer a V. Exa. ex vi dos artigos 165, 177, 178 do Código de Processo aludido, se digne mandar publicar editais de citação a ré, com o prazo de lei, para os fins previstos nos artigos 998, 999 e 1.000 daquele Código, ou seja, para cumprir a condenação, com o fechamento das portas de acesso aos andares superiores de seu prédio e reposição do bem na situação anterior ou pagar a multa diária que lhe foi imposta e as perdas e danos que se liquidarem custas e demais pronunicações. Termos em que N. A. P. deferimento. Belém, 25 de julho de 1973 (a) Raimundo F. Puget. — DESPACHO: N. A. Publiquem-se editais de citação no prazo de trinta dias, observando-se as formalidades legais. Belém, 25/07/73 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7a. Vara. "E para que devidamente assistidas de seus

ROMÃO AMOEDO NETTO
Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará
(T. n. 19.946 — Reg. n. 2945 — Dias 3.08.1973)

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA DO CIVEL E COMERCIO DA COMARCA DE BELÉM
Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica citada Maria de Jesus Carvalho Proença, portuguesa, viúva, proprietária, residente nesta cidade, ora em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias que se conta a partir da primeira publicação do presente, para responder a todos os termos da execução da sentença que lhe movem Herlinda dos Anjos Figueira Paradela, Alice de Lourdes Figueira Paradela, Maria Proença Figueira Gouveia e José João Proença Figueira na Ação Cominatória para abster-se de servir-se da escada do prédio sito à Avenida Presidente Vargas, 132/34, nesta cidade e demais penalidades tudo nos termos da petição e do despacho a seguir transcrito: Petição: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara. Herlinda dos Anjos Figueira Paradela, Alice de Lourdes Figueira Paradela, Maria Proença Figueira Gouveia, brasileiras, casadas, não se alegue ignorância, man-

del expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado.

do no impedimento ocasional da. Escreva este datilógrafo e subscreva.

A Juíza de Direito Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém (T. n. 19.941 — Reg. n. 2933 — Dia 3.08.1973)

**JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO**

EDITAL DE CITACÃO DE JACINTO ALVES DE SOUZA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara, respondendo pela Nona Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita JACINTO ALVES DE SOUZA, brasileiro, estado civil ignorado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua 28 de Setembro 1248, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da ação de depósito, que se processa neste Juízo, movida por Banorte Crédito Financiamento Investimento S/A., sucessor de Credinorte — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., instituição financeira com sede em Recife, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. Diz BANORTE — Crédito Financiamentos e Investimentos S/A., sucessor de CREDINORTE — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., instituição financeira, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, que propos pelo Juiz de Direito da 9a. Vara, expediente do escrivão Lobato, contra Jacinto Alves de Souza, brasileiro, estado civil ignorado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua 28 de Setembro 1248, ação de Busca e Apreensão do auto Chevrolet, modelo 1971, chassi C — 114BR — 09923P, Motor IJ — 104 — H, pláqueado pelo Departamento Estadual de Trânsito sob o n. AC-0195 PÁ, objeto de alienação fiduciária, conforme contrato de financiamento anexo, no valor de Cr\$ 27.624,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), no qual o peticionário é credor e o senhor Jacinto Alves de Souza, devedor, sendo avalistas os senhores Raimundo Dias Pereira, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Castilhos França n. 556, e João Batista de Souza Lopes, residente e domiciliado à Travessa 14 de Abril, Vila Maritonia — casa 45, nesta capital. Busca e Apreensão essa proposta em vista de não ter o devedor pago várias prestações contratuais vencidas, o que implicou no vencimento antecipado de toda a dívida, nos termos do Artigo 762 n. III do Código Civil e do pactuado no contrato anexo, deixando a medida, então requerida, de se efetivar, por não mais se encontrar o veículo na residência do devedor, que, da mesma mudou-se sem deixar novo endereço, estando assim tanto o veículo como o senhor, Jacinto Alves de Souza em local incerto e não sabido, conforme comprova a certidão do escrivão do feito extraída dos autos da já citada Busca e Apreensão. (doc. anexo) II — Sendo o devedor o depositário do veículo em alienação fiduciária, é que o peticionário, com base no artigo 4.º do Decreto Lei n. 911, de 1.º de Outubro de 1969, combinado com os artigos 366 e seguintes do Código de Processo Civil e 1287 do Código Civil Brasileiros, vem propor contra o senhor Jacinto Alves de Souza e citados os senhores Raimundo Dias Pereira e João Batista de Souza Lopes,

presente ação de depósito, requerendo se digno V. Exa. de mandar citar por Edital o devedor e demais co-obrigados, a entregar o veículo acima descrito no prazo de 48 horas, ou seu equivalente em dinheiro sob pena de prisão, ficando desde já, requerida a expedição do competente mandado de prisão contra o depositário, se o mesmo não depositar o veículo ou seu equivalente em dinheiro Cr\$ 27.624,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), na forma do artigo 369 do Código de Processo Civil, devendo afinal ser a ação julgada procedente, com a condenação do réu ao pedido do principal, juros, custas e honorários do advogado do credor, arbitrados em 20% do valor da causa. III — O autor indica e requer como provas o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, dos fiadores, juntada de documentos e inquirição de testemunhas cujo rol se apresentará oportunamente. Dá-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 27.624,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros). Belém (Pa), 22 de maio de 1973. (pp) Augusto Roberto Klautau de Araújo — advogado. DESPACHO: — D. e A. Defiro o pedido apenas em parte para mandar citar através de editais de trinta dias o depositário Jacinto Alves de Souza, para em 48 horas, restituir o veículo depositado em suas mãos ou o seu equivalente em dinheiro sob pena de prisão. Indefiro o pedido em relação aos avalistas, em virtude de não estarem co-obrigados à devolução do veículo, mas, tão somente em relação a dívida, podendo ser acionados em ação própria. Belém, 27 de junho de 1973. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz da Nona Vara. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar, ignorância, expedio presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos treze dias do mês de julho de 1973. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do cartório do sexto ofício do cível e comércio da comarca da capital, que o datilografei e subscrevi.

a) ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz de Direito da Primeira Vara, respondendo pela Nona Vara Cível da Capital. (T. n. 19.947. — Reg. n. 2946. — Dia 3.8.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: MARIO BASTOS DA SILVA e MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA, ele filho de Raimundo da Silva e de Maria de Nazaré Bastos da Silva, ela filha de Raimundo Policarpo de Oliveira e Rosa Lopes de Oliveira, solteiros.

ANTÔNIO MARIA DA SILVA CARMO e JACIRA SAMPAIO DANTAS, ele filho de Julieta Bentes da Silva, ela filha de João Severino Dantas e Nair Sampaio Dantas, solteiros.

ALTEVIR FARIAS DO NASCIMENTO FILHO e MARIA DE JESUS BARRETO DE ALBUQUERQUE, ele filho de Altevir Farias do Nascimento e Narda Nona Nascimento, ela filha de Sossien's Leonido Brito de Albuquerque e Otilia Barreto de Albuquerque, solteiros.

PLACIDO JOSÉ PEREIRA RAMOS e LUCIA XERFAN TEIXEIRA, ele filho de Plácido Fonseca Ramos e Maria

de Nazaré Pereira, ela filha de Moacyr Teixeira e de Leian Xerfan Teixeira, solteiros.

JOAQUIM DIAS CARVALHO e RAIMUNDA NUNES DE SOUZA, ele filho de Digo de Souza e Ivone Ferreira Nunes, ela filha de José Dias de Carvalho e Clotilde Santiago de Carvalho, solteiros.

HENRIQUE CUNHA MELO e MARIA VITORIA SILVA SANTOS, ele filho de Luiz Gonzaga Reis de Melo e Maria de Nazaré Cunha Melo, ela filha de André dos Santos e Luíza Silva Santos, solteiros.

PEDRO LUIZ PERES e FATIMA DAS GRACAS RODRIGUES DAMASCENO, ele filho de Ildfonso Diniz Peres e Zulmira Peres, ela filha de Maria de Nazaré Rodrigues Damasceno, solteiros.

CLOVIS FELIX DA SILVA BASTOS e HELOISA GAZEL TEIXEIRA, ela filha de Zelferino da Silva Bastos e Maria Helena da Silva Bastos, ela filha de Leopoldino

Bolivar Teixeira e Humbertina Gazel Teixeira, solteiros
FERNANDO JOSE FOLHA DO VALE e **HILDA TEIXEIRA**, ele filho de Manoel Domingues do Vale e Cecília Folha do Vale, ela filha de Francisco das Chagas Teixeira e Helena Lima Teixeira, solteiros.

OSVALDO JOSÉ TAVARES e **REGINA NAZARÉ MONTEIRO CALDEIRA**, ele filho de Joaquim Teodomiro Tavares e Geay Silveira Tavares, ela filha de Benedito da Cunha Caldeira e Maria de Lourdes Monteiro Caldeira, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 2 de agosto de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**
 (T. n. 19.948 — Reg. n. 2947 — Dia 3.08.73).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA FREITAS e **ALDA RODRIGUES GOMES**, ele filho de Antônio de Freitas e de Amélia de Almeida, ela filha de Rodolfo Martins Gomes e Inocência Rodrigues Gomes, solteiros.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES e **HELENA ALVES COELHO**, ele filho de Maria Amélia Rodrigues, ela filha de Luís Alves Coelho e de Rosa Vieira Coelho, solteiros.

WILSON DE SOUZA LIMA e **ELIZABETE LIRA DOS SANTOS**, ele filho de Aureliano Ferreira de Souza e Maria de Souza Lima, ela filha de Raimundo Pereira dos Santos e Helena Lira dos Santos, solteiros.

SANDRO OTÁVIO DE OLIVEIRA e **MARIA BENE-DITA SOUZA DE OLIVEIRA**, ele filho de Salustiano Rodrigues de Oliveira e Oscarina Vale da Rocha, ela filha de Raimundo Pedrosa de Oliveira e Maria Souza de Oliveira, solteiros.

AGENOR SARAIVA DE SOUZA e **ALMIRA LINS DE SOUZA**, ele filho de Antônio Saraiva de Souza e Almira Lins de Souza, ela filha de Henrique Dias da Conceição e Osmarina da Hora Conceição, solteiros.

OFIR MOURA DOS REIS e **JOANA RODRIGUES DA SILVA**, ele filho de Gregório Naziazeno dos Reis e Maria Odete Moura dos Reis, ela filha de Raimunda Rodrigues da Silva, solteiros.

ROMI QUARESMA e **ANTÔNIA CREONILDES MACIEL COSTA**, ele filho de Romeu Quaresma e Hercília Castro Quaresma, ela filha de Ângelo Ferreira Costa e Osmarina Norberta Maciel, solteiros.

JURANDIR MARQUES BEZERRA e **MARIA LÚCIA CATETE PENA**, ele filho de Raimundo Bezerra de Medeiros e Joana Moreira de Medeiros, ela filha de Pedro Elias Pena e de Maria da Conceição Catete Pena, solteiros.

BENIGNO DA COSTA GOES e **HELENA BATISTA AGUIRRE**, ele filho de Pedro Vasconcelos Goes e Joana de Oliveira Goes, ela filha de Carlos de Jesus Emerenciano Aguirre e Helena Batista Aguirre, solteiros.

ALBERTO CHAVES DOS SANTOS e **RAIMUNDA LEA DA SILVA MASCARENHAS**, ele filho de Absalon Barbosa dos Santos e Joana Chaves dos Santos, ela filha de Osmar Castro Mascarenhas e de Cezarina da Silva Mascarenhas, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Belém, 2 de agosto de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**
 (T. n. 19949 — Reg. n. 2948 — Dia 3.8.73).

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a Margarida Veiga Alho, ((Emitente), Maria Eleide de Souza Pinto, Pedro Augusto Celso Portugal, Maria da Conceição Portugal Martins, Jurandir Garcia Sanches

Haroldo Hipolito da Costa, Mário Emilio Brito dos Santos, Albino Vidinho Ferreira Lopes., Edilson Paiva de Abreu, Junji Fukuda, Elias Cordeiro da Silva, José da Silva Melo, Raymond Youssef Kaled, Caubi Chaves de Moura, (Avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—10. andar, da parte do Banco do Estado do Pará S.A. (6), Banco Real S.A. (4), para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as (10) Dez Notas Promissórias, nos valores de

Cr\$ 3.000,00	Cr\$ 500,00	Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 700,00	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 10.000,00	Cr\$ 1.291,31	Cr\$ 706,50	Cr\$ 700,41	Cr\$ 609,06
30.5.73	3.7.73	21.5.73	10.7.73	15.5.73	15.6.73	5.4.73	16.6.73	26.6.73	28.6.73

em 30.5.73| 3.7.73| 21.5.73| 10.7.73| 15.5.73| 15.6.73| 5.4.73| 16.6.73| 26.6.73| 28.6.73| por Vv. Ss. emitida e avalizadas, a favor de Banco do Estado do Pará S.A.

(4), Mauricio Ayres de Aze-

vedo (2), Cia. Real de Inv. Crédito, Financiamentos e Investimentos (4), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 30 de julho de 1973.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
 Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
 (Ext. Reg. — n. 2918 — Dia: 3.8.73).

EDITAL

Faço saber por este edital a Rui Alfredo Pinto de Araujo, Orvel-Organização de Vendas Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—10. andar, da parte do Banco do Estado do Pará S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento as (4)

quatro Duplicatas de Contas Mercantis N. 2236II — 0019| 73 — 2283 — C — 598|73 no valor de Cr\$ 723,00| Cr\$

Cr\$ 1.261,00| Cr\$ 634,00| ... Cr\$ 3.250,00, vencida em 30.3.73| 30.3.73| 15.3.73| 28.5.73| por Vv. Ss. aceitas

a favor de Gonçalves Perelra Ltda. (3) e Irmãos Lima Ltda. (1) respectivamente, e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de julho de 1973

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
 Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
 (Ext. Reg. — n. 2917 — Dia: 3.8.73).

EDITAL

Faço saber por este edital a Cameté Ind. Com. Ltda. (Emitente) Raimundo Costa, Dias (Avalista), J.M. Franco Engenharia Ltda., estabeleci-

da nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 194—10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória e uma duplicata de conta mercantil n. 002|73|A no valor de Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 10.881,00, vencida em 10.7.73 e 16.4.73 por Vv. Ss| emitida, avalizada e aceita a favor de Banco do Brasil S/A e Fundações por Estacas e Tubulões Ltda., respectivamente, e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória e a duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 31 de julho de 1973
 (a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
 Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício

(Ext. Reg. — n. 2935 — Dia: 3.8.73).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnano Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça exarou às 75v dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes — Pires Franco Comércio S/A — José Pires Franco e outros assistidos de seu advogado Dr. Tavares Cardoso e apelado — Banco Geral do Brasil S/A (Agência Central) assistido de seu advogado Dr. Felipe de Melo Filho o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Não tendo sido feito o preparo no prazo legal, julgo-o deserto e não seguido.
 Belém, 25 de julho de 1973. (a) **AGNANO LOPES**, Presidente do TJE”.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 30 de julho de 1973. — (a) **LUIS FARIA**, Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 2463 — Dia 3.8.1973)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA
1ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 137/73

Expediente do dia 30.07.73
Juiz Federal e Diretor do
Foro:
Dr. José Anselmo de Fi-
gueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto:
Dr. Aristides Porto de Me-
deiros
Diretor da Secretaria:
Dr. José Aguiar Barroso
GABINETE DO EXMO SR.
DR. JUIZ FEDERAL E
DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e
Petições

Petição de: C. R. Almei-
da S/A — Engenharia e
Construções, Construtora Ge-
nézio Gouveia S/A, Rute
Burlamaqui Bendahan, Lu-
cinda Araújo Martini San-
tos, Marilá Philomena Cha-
ves Pinto de Souza, Maré
Loterias Limitada e Agência
XIII Ltda.

Assunto: Solicitam Certi-
idão Negativa.

Despacho: Certifique-se o
que constar, pagas as cus-
tas pelos Suptes. A Secreta-
ria. Belém, Pa, em 30.07.73.
(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Offícios e
Petições

Petição de: Dário Macêdo.
Assunto: Vem requerer de
V. Exa., que se digne con-
ceder "habeas-corpus" em
favor de Emanuel Ismael da
Fonseca Gomes.

Despacho: A. Solicite-se
informação. Belém, Pa, em
30.07.73. (a) A. Santiago —
Juiz Federal.

Of. n. 247/73-CART|DPF|
PA do Superintendente Re-
gional do DPF|PA.

Assunto: Encaminha Inq.
Policia n. 27/73-SR|DPF|PA.

Despacho: A. Sim. Conce-
do o prazo de sessenta (60)
dias para a complementação
das diligências Com as cau-
telas legais, remetam-se os
autos à autoridade policial.
Belém, Pa, em 30.07.73. (a)
A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA
Depte.: Juiz Fed. da Seção
Judiciária do Estado do
Pará.

Depcdo: Juiz Fed. da Se-
ção Judiciária do Estado de
Goiás.

Autora: Justiça Pública Fe-
deral.
Réu: Alli Mussi.

Despacho: Junte-se aos
autos. Belém, Pa, em
30.07.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA
Depte.: Juiz Federal do

Estado do Pará.
Depcdo.: Juiz Federal do
Estado de Mato Grosso.
Despacho: Idêntico ao
acima.

DESPACHOS EM
PROCESSOS
N. 38 — Comunicação de
Prisão dos nacionais Domin-
gos Furtado Dantas e Ema-
nuel Ismael da Fonseca Go-
mes.

Despacho: Ouça-se o re-
presentante do Ministério
Público. Belém, Pa, em.....
30.07.73. (a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 5553 — Restituição de
coisas apreendida.
Autor: Pedro Alves dos
Santos (Adv. Dr. Reis Fer-
reira).

Despacho: Os papéis ofer-
recidos à f. e f. não satis-
fazem. Belém, Pa, em.....
30.07.73. (a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 1893 — Tribunal Fede-
ral de Recursos (Apelação
Criminal).

Apelantes: Justiça Pública,
Cairo Lúcio Nascimento e
outros.

Apelados: Os mesmos e
Alli Mussi (Adv. Drs. Car-
los Platinha e Daniel Aze-
vedo).

Despacho: A Secretaria.
Belém, Pa, em 30.07.73. (a)
A. Santiago — Juiz Federal

N. 5458 — Executivo
Fiscal.

Exeqte.: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda.: Panair do Bra-
sil S/A.

Despacho: Diga a Exequen-
te. Belém, Pa, em 30.07.73.
(a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

N. 4212 — Ação Comina-
tória.

Requerente: Aluizio de
Souza Pinheiro (Adv. Dr.
José A. Coelho).

Requerido: Inst. de Pes-
quisas e Experimentação
Agropecuários do Norte
(IPEAN).

Despacho: Renovem-se as
diligências para o dia 06 do
mês de dezembro vindouro,
único desimpedido, às 10,30
horas. Belém, Pa, em.....
30.07.73. (a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 1865 — Ação Ordinária.
Autora: União Brasileira,
Companhia de Seguros Ge-
rais e outras (Adv. Dr. Sou-
sange Souza).

Réu: Huélvio Ferreira de
Mesquita (Adv. Dr. Alberto
Martins).

Despacho: A avaliação. Be-
lém, Pa, em 30.07.73. (a)
Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR.
DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

Despachos em Offícios
e Petições

Of. n. 059-SEC|73 do Dr.
Calixtrato Alves de Mattos
(Diretor da Rep. Criminal).

Assunto: Encaminha as fo-
lhas de antecedentes crimi-
nais de Albino Vidinho Fer-
reira Lopes Filho e outros, e
Manoel da Silva Matos.

Despacho: A Secretaria.
Belém, 30.07.73. (a) Aristi-
des Medeiros — Juiz Fede-
ral Substituto.

Petição de: José Márcio
Ferreira (Adv. Dr. Fernan-
do Veiga).

Assunto: Requer a V. Exa.
que se digne mandar juntar
aos autos do proc. n. 2138
a procuração anexa.

Despacho: N. A. Conclu-
sões. Belém, 30.07.73. (a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

Carta Precatório Citatória.
Depte.: Juiz Federal Sub-
stituto do Pará.

Depcdo.: Juiz Federal no
Maranhão.

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, 30.07.73. (a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

DESPACHOS EM
PROCESSOS

N. 2739 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Rodrigues
Monteiro e Agenor dos San-
tos Pereira (Adv. Drs. An-
tônio J. D. Ribeiro e Octá-
vio R. Guilhon).

Despacho: Arquite-se. Be-
lém, 30.07.73 (a) Aristides
Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

N. 25639 — Tribunal Fe-
deral de Recursos (Apelação
Cível).

Recorrente: Juiz Federal
Substituto no Estado.

Apelante: INPS ex-IAPFESP.
Apelada: Tracy de Olivei-
ra Rodrigues (Adv. Dr. Da-
niel C. Souza).

Despacho: Cumpra-se o V.
Acórdão. Belém, 30.07.73.
(a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal Substituto.

N. 4993 — Ação Exe-
cutiva.

Exqte.: Caixa Econômica
Federal (Adv. Dr. Leonam
Cruz).

Execdos.: João Coelho da
Rocha, Manoel Antonio de
Souza e Jurandina Ribeiro
da Silva.

Despacho: Vista à Exe-
quente Belém, 30.07.73. (a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

N. 4592 — Executivo
Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de
Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. Francisco L. No-
gueira).

Execda.: CIMAQ — Cia.
Paraense de Máquinas (re-
vel).

Despacho: Diga o exequen-
te. Belém, 30.07.73. (a)
Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.
N. 3325 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Waldemar G. de
Castro, Dorival Pantoja, Or-
lando C. Jacob, Adamastor
D. C. da Rocha, Humberto
J. Vieira, Estevam C. dos
Santos, Jorge N. Barata,
Alfredo N. Pantoja, Ema-
nuel N. Batalha e Jurandir
T. Pinheiro. (Adv. Dr.
Wilson A. Sousa).

Despacho: Esclareça a Se-
cretaria quem retirou (e
com que autorização) os do-
cumentos que estavam pre-
gados às peças de fls. 301,
311 e 314, e regularize a nu-
meração das folhas poste-
rior a 319. Belém, 30.07.73.
(a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal Substituto.

N. 5504 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Albino Vidinho Fer-
reira Lopes Filho e outros.
Despacho: Informe a Se-
cretaria quais os acusados
que já foram denunciados
em outros autos, pelos mes-
mos fatos. Belém, 30.07.73.
(a) Aristides Medeiros —
Juiz Federal Substituto.

N. 4150 — Ação Traba-
lhista.

Reclamante: Reginaldo
Oliveira Pinheiro (Adv. Dr.
Raimundo Mendonça Filho).

Reclamada: União Federal
(Sucam-Ceaa) (Adv. Dr.
Paulo Meira).

Despacho: Vista ao Recor-
rido para contra-arrazoar o
recurso voluntário, queren-
do, no prazo legal. Belém,
30.07.73. (a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal Sub-
stituto.

N. 3115 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Pedro de Oli-
veira (Adv. Dr. Raimundo
Costa).

Despacho: I — Homologo
a desistência de tomada do
depoimento da testemunha
Antônio Miranda, como ma-
nifestado no anverso. II —
Informe a Secretaria se já
foi respondido o expediente
de fls., digo oficiasse à De-
legacia da Receita Federal.
Belém, 30.07.73. (a) Aristi-
des Medeiros — Juiz Federal
Substituto.

N. 3621 — Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Anacleto Tourão de
Souza (Adv. Dr. Nelson
Cunha).

Despacho: Diga o patrono
do apenado sobre a mani-
festação do Ministério Pú-
blico. Belém, 30.07.73. (a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto.
(Ext. — Reg. n. 2936 — Dia
3.8.1973)